



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2023

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 170/2023

PREGÃO N.º: 054/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

DATA DA LICITAÇÃO: 04/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça do Rosário, nº 268 – Bairro Rosário. E-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG**, realizará procedimento de licitação n.º 170/2023, modalidade **Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário sob o Sistema de Registro de Preços**, para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Dores do Indaia-MG, bem como atender à demanda das demais Secretarias da Administração Municipal, em caráter exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos da Lei 10.520/02, Dec. 3.555/00, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Municipal n.º 10/2014, Lei Complementar 123/06, Lei Federal 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Os envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 04/09/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de DORES DO INDAIÁ-MG, situada na Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, tel.: (37) 3551-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

6256, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 49/2023.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Dorés do Indaiá-MG, bem como atender à demanda das demais Secretarias da Administração Municipal, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1.2. Os anexos deste edital constituem partes integrantes e indissociáveis de seus conteúdos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, em conformidade com as exigências e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

2.1.1. As pessoas jurídicas deverão comprovar a atividade empresarial, no ramo pertinente ao objeto desta licitação, mediante certidão de inscrição e situação cadastral do CNPJ, atualizada, emitida pela RFB (Receita Federal do Brasil), a ser verificada na fase de habilitação.

2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Dorés do Indaiá-MG.

2.2.6. Que se encontrar em processo de fusão, cisão ou de incorporação, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.2.7. Empresa que possua objetivo social incompatível com o objeto da licitação.

2.3. No item do presente processo licitatório, cujo valor total seja de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), participarão **EXCLUSIVAMENTE microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

(MEI) e equiparados, conforme determina o Art. 47, I, da Lei Complementar n.º 123/06.

2.3.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do Art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

2.3.2. Se não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, não se aplicará o disposto no item '2.3', de acordo com o Art. 49, II, da Lei Complementar 123/06.

2.3.2.1. Os fornecedores que não se enquadrarem no regime jurídico diferenciado da Lei Complementar n.º 123/06 poderão ser credenciados normalmente na sessão, mas somente poderão oferecer lances na hipótese de não haver ME ou EPP, ou equiparados, que ofertem lances para o item, nos moldes do Art. 49, II, da LC 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, na Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, na cidade de Dores do Indaiá-MG – A/C da Pregoeira, até o dia 04/09/2023, às 08:00 horas.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial:

MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2023
ENVELOPE N.º 1 – **PROPOSTA COMERCIAL**
PROPONENTE:.....

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2023

ENVELOPE N.º 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo (enviar também documentação pertinente à declaração de habilitação prévia, ANEXO V, no envelope da proposta comercial).

3.3.1. O licitante que enviar sua documentação via postal, deverá providenciar a autenticação dos documentos necessários.

3.4. A participação na forma do item “3.3” inviabiliza a apresentação de lances por parte do licitante.

3.5. A Pregoeira designada não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não lhe sejam entregues no local, data e horário definidos neste edital.

3.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor designado para a sessão de pregão (mediante apresentação dos originais para conferência), ou, ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e, em seguida, os lances. Será aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora. Também será efetuada a conferência da documentação. Ao final, havendo ou não a adjudicação do objeto, todos os documentos ficarão à disposição das licitantes interessadas, para análise e rubrica se assim o desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

3.10. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.11. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira através de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5. Por **credenciamento** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**ANEXO II**).

III - Comprovação de enquadramento no regime jurídico da Lei Complementar 123/06. (OBS: conforme **ANEXO VIII** ou nos termos do item "4.7", mediante certidão simplificada ou certificado de MEI)

4.6. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada, preferencialmente, mediante **certidão simplificada** expedida pela Junta Comercial, com data de emissão de até 90 (noventa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

dias antes da abertura da sessão e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.7.1. A(s) certidão(ões) apresentada(s) após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá(ão) obrigatoriamente que ter(em) sido emitida(s) no exercício em curso.

4.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverá apresentar declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.7.2.1. Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item acima, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração emitida pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, bem como apresentação do balanço patrimonial do último exercício (modelo disponível no ANEXO VIII).

4.7.3. Em se tratando de MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço:

http://www.portaldoempreendedor.gov.br

4.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8.1. Os documentos que não estiverem autenticados em cartório, quando for o caso, deverão estar acompanhados da via original, para efeitos de autenticação pelos servidores no ato da sessão de pregão, sob pena de indeferimento do credenciamento, em consonância ao que dispõe o item “11.7”.

4.9. O licitante que enviar sua documentação via postal, deverá providenciar a autenticação dos documentos necessários.

4.10. Sob pena de não se credenciar, todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, conforme item “7.7”, *infra*, e, obrigatoriamente, com objeto social/atividade empresarial condizente com objeto deste certame.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

5.1.1. O pedido de esclarecimento e a impugnação não possuem efeito suspensivo.

5.1.2. Caso seja acolhida a manifestação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

5.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. Para efeitos de averiguação da tempestividade, conta-se o prazo da ciência efetiva pela Pregoeira, mediante e-mail enviado ou termo de recebimento confirmando o recebimento.

5.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, nem terá efeitos de recurso

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca/fabricante do produto cotado e respectivo preço;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão *desclassificadas* as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

6.4. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca ou fabricante e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. A critério do licitante, a proposta poderá ser entregue em **via eletrônica** para efeitos de conferir agilidade ao lançamento dos dados no sistema da Administração, o que não dispensa também a apresentação da proposta em via material para constar no processo licitatório.

6.8.1. O licitante que optar pela entrega da proposta em via eletrônica deverá solicitar ao Departamento de Licitações o programa de formatação de proposta, que será disponibilizado, também, por e-mail aos interessados.

6.8.2. A proposta em via eletrônica deverá estar acondicionada dentro do envelope n.º 1, “Proposta Comercial”, salva em CD, PEN DRIVE ou dispositivo que permita leitura de seus dados, sendo imprescindível que esteja em formato compatível com o sistema (necessário baixar programa de formatação de proposta).

6.9. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando à *desclassificação* os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

OBSERVAÇÃO: Estará dispensada de apresentar os documentos supramencionados (item 7.1), a licitante que já os tiver apresentado para efeitos de credenciamento.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão negativa, específica por ação de Falência, recuperação judicial ou Concordata emitida por órgão competente, da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até **90** (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

7.3.3. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial (devidamente registrado na Junta Comercial competente) e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitido pela Junta Comercial.

*** A participação nas condições previstas nestes subitens “7.3.2” e “7.3.3”, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no Art.3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/06, ou seja, a comprovação é exigida somente para as licitantes que se enquadrarem no regime jurídico diferenciado das microempresas e empresas de pequeno porte.**

7.4. Quanto à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

7.4.1. Alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de abertura do certame. (Esclarecimento: o pedido deste documento tem por motivo a verificação do real endereço da licitante e a pertinência de suas instalações físicas, uma vez que o Município enfrentou sérios problemas com a notificação de fornecedores que não estavam sediados nos locais informados, o que inviabilizou fornecimentos, notificações e comprometeu adoção de providências tempestivas, razão pela qual solicita-se o alvará, no intuito de contornar a famigerada prática de empresas "de fachada".)

7.4.2. Alvará sanitário emitido pela autoridade estadual de Vigilância Sanitária, caso a licitante apresente oferta relacionada à comercialização de produtos de natureza animal, tais como carnes e derivados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

7.5. Quanto à comprovação do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, apresentará:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o Artigo 27, V, da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VII**.

7.6. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes **declarações**:

7.6.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (Art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.6.2. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**ANEXO IX**).

7.7. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, salvo quanto às hipóteses de tratamento diferenciado conferido às ME/EPP e equiparados pelo regime jurídico da LC 123/06.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8.3. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração informatizado, ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário às devidas correções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente *desclassificadas* aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinado na própria sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.7. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

novos lances. Portanto, o benefício conferido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos da Lei Complementar 123/06, somente será aferido após a finalização da etapa de lances para cada item, conforme estabelece o item "11.2.", deste edital.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até **5%** (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o **empate** previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Verificado o **empate** PELO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA, após termino dos lances para o respectivo item, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos **após o encerramento dos lances**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerada vencedora, a licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço **por item, de acordo com as especificações do edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. As licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão, mediante apresentação dos documentos originais.

11.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **90 (NOVENTA) DIAS**, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se a detentora da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será *inabilitada*, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação da licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar a licitante vencedora.

11.11. A pregoeira negociará diretamente com a proponente, para obtenção de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar por Item, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Sob pena de desclassificação, a licitante que obter primeira colocação, detentora da melhor proposta por item, deverá providenciar a disponibilização de **AMOSTRA**, nas condições estabelecidas pelo termo de referência, **ANEXO III**, em até 03 dias úteis da apuração do resultado do certame na sessão de julgamento.

11.16. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.17. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19. Poderá a proposta da licitante ser *desclassificada* até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

11.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

11.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12. RECURSOS

12.1. Declarado a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a **intenção de recorrer**, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, **ficando as demais licitantes desde logo intimadas** para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.2. A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos as demais licitantes **desde de logo intimados** para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. A falta de apresentação das razões importará na decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.3. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço de e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br, com documentação ou procuração que comprove os poderes para o ato, assinados por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

12.3.1. Para efeitos de comprovação da tempestividade, será considerada a data de envio de documentação via e-mail, sendo imprescindível efetuação do protocolo de remessa em tempo hábil, de forma fidedigna ao conteúdo enviado.

12.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração, nos termos do Art. 109, da Lei 8666/93, a contar do decurso do prazo para recebimento de eventuais contrarrazões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

12.6. Em caso de necessidade de realização de diligência necessária para decisão do mérito, ou por motivo de força maior, o prazo de decisão poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, nos moldes da Lei 9784/99.

12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todas as licitantes interessadas via correio eletrônico.

12.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, às licitantes, julgadas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do objeto pelo Setor Requisitante.

12.9. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou, na impossibilidade deste, no quadro de avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal, sendo comunicada a todos os interessados diretos via correio eletrônico.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente, conforme mapa de apuração de lances.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do Artigo 3º, da Lei 8.666/93, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de **compromisso de fornecimento** nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O *direito de preferência* de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Administração optar pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

aquisição dos produtos por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, desde que o preço cotado neste procedimento se revele igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar a o preço registrado, e, adequá-lo ao preço de mercado, no prazo limite de **24h** (vinte e quatro horas), sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.6.1. A recusa ou omissão do fornecedor registrado em responder à solicitação administrativa no prazo acima estabelecido, implicará na perda do seu *direito de preferência* sobre o pedido de compra/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente sobre qual versou a consulta acerca do preço final, liberando a Administração Municipal para tomar as providências cabíveis para consumir a aquisição pretendida.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor beneficiário será liberado do compromisso assumido, no tocante ao fornecimento em questão, liberando a Administração para proceder à aquisição por outro procedimento que se revele mais vantajoso e que de fato repercuta os preços praticados pelo mercado.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor beneficiário poderá ser liberado do compromisso assumido, sem sanção administrativa, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor beneficiário e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.10.1. Para efeitos deste edital e dos atos administrativos e contratuais dele decorrentes, considera-se "preço de mercado" aquele valor apurado referente aos mesmos itens.

14.10.2. A Administração reserva-se o direito de pesquisar no mercado o preço dos produtos solicitados, de modo a comprovar se os valores registrados estão condizentes com os praticados no mercado.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, **nas mesmas condições**, ou *revogar* a Ata de Registro de Preços ou parte dela, referente ao item específico, ou realizar a aquisição pretendida mediante processo licitatório autônomo.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7892/13, Lei 10.520/02, Decreto 3555/00, Lei 8.666/93 e LC 123/06.

15.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Dores do Indaiá-MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência, proposta ofertada e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela fornecedora beneficiária do registro no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação pela Administração Municipal. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação a fornecedora beneficiária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

16.5. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a solicitação/ordem de fornecimento que foi emitida pelo Setor Requisitante, e, não o sendo feito, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência das penalidades cabíveis, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços da fornecedora beneficiária.

16.6. Após o recebimento definitivo, a fornecedora beneficiária do registro responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade, de acordo com a legislação aplicável ao caso, especialmente no tocante às disposições contidas na Lei 8078/90.

16.7. A fornecedora beneficiária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso a adjudicatária, fornecedora beneficiária do registro, não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação registrada na ata para efeitos de composição do *cadastro de reserva*, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no ANEXO III – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no ANEXO III – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

17.3. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do Art. 65, II, 'd', da Lei 8.666/93, apenas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

17.4. A revisão de preço com amparo no disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, no curso da vigência da ata de registro de preços, será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por referencial a margem de lucratividade originária.

17.5. Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento, sempre em relação ao preço registrado na ata, aplicando o mesmo índice percentual de lucratividade originário, de modo a não incorrer no chamado "efeito cascata".

17.6. O novo preço de mercado será comprovado através da apresentação de nota fiscal emitida a favor do fornecedor beneficiário do registro de preços, com data anterior ao pedido de revisão (**remeter as duas últimas notas fiscais juntamente com a primeira, da data do registro de preços**), devendo obrigatoriamente ser da mesma revendedora da encaminhada quando da assinatura da ata de registro de preços, e nas mesmas condições de aquisição (à vista ou à prazo).

17.7. O fornecedor beneficiário deverá encaminhar ao Município cópia do dispositivo legal que balizou a alteração do preço, bem como a nova composição/estrutura do mesmo, ou elementos que comprovem a incidência das hipóteses legais sobre a relação contratual. Ocorrendo redução de preço, a composição/estrutura do mesmo será apurada e formalizada pelo Gestor do contrato.

17.8. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no item "17.6", acima, e se o mesmo está compatível com o preço praticado no mercado, bem como comprovação da *alea* contratual extraordinária.

17.9. O reequilíbrio econômico-financeiro previsto é permitida observadas as seguintes condições, cumulativamente:

a) **interstício mínimo de 60 (sessenta) dias da data de celebração da ata de registro de preços e/ou última revisão;**

b) demonstração da variação de custos por fatores econômicos exógenos à relação contratual, conforme critério de aferição objetiva, especialmente no tocante ao item "17.6".

17.10. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço reajustado, na forma estabelecida neste edital, reserva-se o Município ao direito de cancelar a ata de registro de preço ou rescindir o contrato dela decorrente, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

termos do artigos 20 e 21, do Decreto 7892/13, c/c inciso I, do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

17.11. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

17.12. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende o compromisso de fornecimento em relação aos produtos anteriormente solicitados pela Administração Municipal, sendo que a fornecedora registrada que incorrer em tal expediente poderá ter seu registro de preços cancelado para todos os itens da respectiva ata, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, ou recusar-se a entregar documentação exigida para o aperfeiçoamento da relação contratual, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de **suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ARP – Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, erros ou atrasos no cumprimento do ajuste/contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes **sanções**:

I - **Advertência**, comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;

II - **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia útil de atraso na entrega do produto, sobre o valor consignado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente em atraso, por ocorrência;

III - **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor consignado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente em atraso, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com o consequente cancelamento do registro de preços ou rescisão contratual ou, quando for o caso;

IV - **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado concernente ao item relacionado, sem prejuízo de eventual cancelamento do registro de preços, nos casos:

a) *inobservância do nível de qualidade e quantidade dos produtos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

- b) entrega de produto com especificações e/ou marca diversa da amostra ofertada e aprovada, salvo em caso de produto superior e devidamente justificado e aceito pela Administração;*
- c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;*
- d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração;*
- e) desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, devidamente aceita pela Administração;*
- f) recusa em entregar "pedidos de compra/ordem de fornecimento" por prazo superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa prévia devidamente aceita pela Administração;*
- g) descumprimento de cláusula contratual.*

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, *desistir do ajuste/contrato ou der causa à sua rescisão/cancelamento, sem justificativa prévia e fundamentada*, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedida de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3.1. A licitante poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de cumulação de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.4. Sem prejuízo de eventuais multas, poderá ser emitida **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.4.1. Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos Arts. 337-E a 337-P, do Código Penal Brasileiro.

18.5. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pelo fornecedor beneficiário do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

18.6. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dores do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação a fornecedora beneficiária do registro de preços receberá Autorização/ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição ou contratação do objeto.

19.3. Caso a fornecedora beneficiária não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta/amostra ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.5. Uma vez convocada, a recusa injustificada da fornecedora beneficiária em entregar os produtos, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6. Na hipótese acima referida será convocado nova fornecedora registrada, observada a ordem de classificação nesta licitação, mantidas as mesmas condições da melhor proposta (inclusive apresentação de amostras dos itens relacionados).

19.7. Constituem motivos para **cancelamento** do registro de preços e **rescisão** do contrato ou instrumento equivalente dele decorrente, todos aqueles estabelecidos pelos Artigos 20 e 21, do Decreto 7892/13, concomitantemente com os Artigos 77, 78 e 79, da Lei 8666/93.

19.8. A Administração poderá nas mesmas condições contratuais, realizar **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato decorrente da ata de registro de preços, conforme estabelecido no Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.**

19.9. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9.1. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança jurídica do fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

19.10. Será concedida vista às proponentes interessadas tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão, sendo-lhes, ainda, franqueado pleno acesso à fase de amostragem.

19.11. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover *diligência* destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.1. O desatendimento à exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão, em consonância com os termos do item “6.2” deste edital.

19.11.2 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo vedado qualquer acréscimo ou complementação posterior na documentação dos envelopes de “habilitação” e “proposta”.

19.12. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.13. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.14. Por força das Leis nº 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do Art. 65, II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

19.15. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

	FONTE	DOTAÇÃO
26	1500	02.01.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00
34	1500	02.02.01.02.061.0003.2004.3.3.90.30.00
47	1500/1501	02.03.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
60	1500/1501	02.03.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00
90	1500	02.04.01.27.122.0002.2009.3.3.90.30.00
102	1500	02.04.01.27.812.0004.2010.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

154	1500	02.05.01.20.122.0010.2022.3.3.90.30.00
170	1500	02.05.01.23.122.0002.2019.3.3.90.30.00
193	100	02.05.02.18.122.0010.2024.3.3.90.30.00
212	1500	02.06.01.15.122.0002.2026.3.3.90.30.00
258	1500	02.07.01.08.122.0002.2030.3.3.90.30.00
271	1500	02.08.01.10.122.0002.2035.3.3.90.30.00
299	1500	02.09.01.12.122.0002.2044.3.3.90.30.00
315	1500/1501/1550	02.09.01.12.361.0014.2045.3.3.90.30.00
331	1500	02.09.01.12.362.0014.2047.3.3.90.30.00
412	1500/1660	02.10.01.08.244.0012.2031.3.3.90.30.00
450	1500	02.11.01.08.243.0012.2033.3.3.90.30.00
475	1500/1600/1621	02.13.01.10.301.0013.2036.3.3.90.30.00
487	1500	02.13.01.10.301.0013.2037.3.3.90.30.00
511	1500	02.13.01.10.302.0013.2038.3.3.90.30.00
523	1500	02.13.01.10.302.0013.2040.3.3.90.30.00
536	1500	02.13.01.10.303.0013.2041.3.3.90.30.00
550	1500	02.13.01.10.304.0013.2042.3.3.90.30.00
562	1500/1621	02.13.01.10.305.0013.2043.3.3.90.30.00
346	1500	02.09.01.12.365.0014.2046.3.3.90.30.00

OBS: Não estando a mesma vinculada a despesa antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.16. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.17. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.18. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.19. Na contagem dos **prazos** estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia útil de expediente na Prefeitura.

19.20. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.21. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, no horário de 13:30h às 17:00h, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.22. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço declinado no preâmbulo do presente Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3551-6256, ou pelo e-mail: licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br

19.23. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO II	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO (Art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002)
ANEXO VI	MODELO DECLARAÇÃO: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO VII	MODELO DECLARAÇÃO (Art. 27, V, da Lei 8666/1993)
ANEXO VIII	MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA
ANEXO X	INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

Dores do Indaiá, 15 de agosto de 2023.

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO SRP Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2023

- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE (Adm)	QTDE (merenda)	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Conforme o edital.	Conforme o edital.	Conforme edital.		Conforme o edital.	Conforme o edital.	Conforme o edital.		
ETC.	Conforme o edital.	Conforme o edital.	Conforme edital.		Conforme o edital.	Conforme o edital.	Conforme o edital.		

OBS: OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR ITEM).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (expresso em algarismos e por extenso): R\$ ____ (____)
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

DECLARO:

➤ **que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

_____, _____ de _____ de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CPF

CNPJ da Licitante

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO II

MODELO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO SRP Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar atas e contratos.

..... de de 2023.

Assinatura do Dirigente ou Representante Legal da Licitante

Nome

Nº Cédula de Identidade/CPF

CNPJ da empresa

(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento público**, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de **procuração por instrumento particular**, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. {Administração}	QUANT. {Merenda Escolar}	QUANT. TOTAL
01.	Abacaxi: Alimento natural, Classe I - Pesando de 900 gs à 1200 gs, com coroa, ausência de podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, rachaduras e exsudações, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas, bom aspecto e aroma característico. Não deve conter fungos, bolores, picadas de inseto ou amassados.	UN	150	500	650
02.	Abóbora moranga japonesa. A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarelo alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	KG	300	300	600
03.	Abobrinha menina verde. A casca deve ser firme, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	KG	100	300	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

04.	Achocolatado em pó diet: maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro, zinco, selênio Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, nicotinamida, B6, ácido pantotênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acisulfame de potássio, aromatizante e antiumectante dióxido de silício. Deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, Ingredientes, Data de Validade e Peso. Embalagem de 200 gramas.	UN	-	30	30
05.	Achocolatado em pó. Tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 800 Grs. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações	UN	120	200	320



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	nutricionais				
06.	Açafrão da terra em pó (cúrcuma): embalagem com 60 g. Produto deve ser de primeira qualidade com embalagens secundárias lacradas plásticas atóxicas transparentes. Deve ter coloração amarelo ouro. Não deve apresentar contaminação microbiológica e/ou sujidades. Deve possuir validade mínima de 1 (um) ano a contar a partir da data de fabricação no ato do recebimento.	UN	-	50	50
07.	Açúcar Cristal. Produto processado de cana de açúcar, aspecto granuloso fino. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	1000	1000	2000
08.	Adoçante dietético. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; características adicionais bico dosador. Embalagem: frasco de 200 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FR	30	-	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

09.	Água mineral – 20 litros. Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência e validade mínima de 03 meses a contar com a data de entrega; de acordo com as normas da ANVISA, portaria 380 de 19 de setembro de 2008 do DNPM e as normas técnicas da ABNT acondicionadas em garrações de 20 litros, devidamente lacrados e selados, acopláveis aos bebedouros tipo garrafão.	GAL	600	-	600
010.	Água mineral – 500 ml. Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência e validade mínima de 03 meses a contar com a data de entrega; de acordo com as normas da ANVISA, portaria 380 de 19 de setembro de 2008 do DNPM e as normas técnicas da ABNT. Embalagem de 500ml.	UN	1.200	-	1200
011.	Alface EXTRA Lisa: Seleccionada, fresca e de ótima qualidade. As folhas devem estar brilhantes e lisas, firmes e sem marcas escuras. A cor deve ser verde clara. Bordas amareladas indicam que a alface está velha. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos.	UN	-	500	500
012.	Alho branco graúdo. As cabeças de alho devem ser redondas e cheias - não devem estar com dentes soltos, moles ou murchos. A parte exterior deve estar intacta e sem manchas, e os dentes, graúdos. Não deve conter fungos, bolores ou picadas de insetos.	KG	60	-	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

013.	Alho descascado. De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. Debulhado, selecionado e acondicionado in natura.	KG	30	500	530
014.	Amendoim. Vermelho, cru, descascado, classe tipo I - isento de fungos e bactérias. Pacote de 500 Grs. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	50	200	250
015.	Amido de Milho: produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.) fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Pacote de 500 Grs.	UN	-	400	400
016.	Arroz, tipo I. Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, com rendimento mínimo de 2 vezes a mais do que o peso antes da cocção.	PCT	1000	2000	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Acondicionamento em embalagem de polietileno transparente, acondicionada em pacotes de 5 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
017	Arroz integral: Tipo 1, subproduto parboilizado integral, classe longo fino, embalagem pacote de 1kg, fonte de fibras, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	-	300	300
018	Aveia em flocos finos: Embalagem: caixa com 250 g, data de fabricação e prazo de validade	UN	-	200	200
019	Azeite extravirgem, com no máximo 0,5% de acidez. Embalagem original de fábrica de 500 ml. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	15	200	215
020	Bacon. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção	KG	40	-	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento.				
021.	Balas de frutas sortidas. Balas macias, mastigáveis. Embalagem de 700 Grs.	UN	50	-	50
022.	Banana Prata. A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	KG	650	3000	3.650
023.	Batata doce roxa. Seleccionada, fresca e de ótima qualidade. Lavada, aplicação culinária em geral. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	100	400	500
024.	Batata inglesa. Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar	KG	550	800	1.350



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	intacta e limpa. A batata deve ter casca firme, limpa, sem manchas verdes ou escuras, com a pele lisa, com poucos olhos e sem brotos, que podem deixá-la amarga. Sem cortes, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento.				
025	Batata Baroa: in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	-	500	500
026	Batata palha: tipo fina, sequinha e crocante. Integra e frita em óleo vegetal, isento de ácidos graxos e corantes. Pacote com 400 gramas. Com validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	-	200	200
027	Beterraba. Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa	KG	100	800	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	deverá estar intacta e limpa. A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados. Tamanho médio.				
028	Biscoito de Polvilho: produto industrializado produzido com polvilho, gordura hidrogenada, leite, ovos e sal. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 200 Grs.	UN	-	1.000	1.000
029	Biscoito Doce Sabor coco: Obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal-cozidas, queimadas de caracteres organolépticos	UN	-	500	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 5% de biscoitos quebrados), não podendo apresentar excesso de dureza e não apresentar quebradiço. Embalagem: 1,5 Kg. (caixa), Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Aymoré, Petisco, Kroquero ou similar.				
030.	Biscoito de queijo. De primeira qualidade, massa produzida de polvilho doce, queijo, ovos, sal. Deve ser preparado e assado no dia da entrega. Entrega conforme a necessidade.	KG	1000	-	1.000
031.	Biscoito doce, tipo Maisena ou Maria. Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e não apresentar quebradiço. Embalagem primária de polietileno de 400 Grs. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou	PCT	500	1.000	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
032	Biscoitos água e sal. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Embalagem de 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Aymoré, ninfa, Marilan ou similar.	UN	100	800	900
033	Biscoito tipo caseiro – CASADINHO. De primeira qualidade, massa produzida de farinha de trigo, açúcar, manteiga, recheio de	KG	100	-	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	goiabada. Deve ser preparado e assado no dia da entrega. Entrega conforme a necessidade.				
034.	Biscoito tipo cookies SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM LEITE: Biscoito tipo cookies, contendo farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Embalagem de 120g a 150g. Sem glúten, sem lactose, sem leite, sem ovo. Marcas compatíveis: Jasmine, Vitao e Nutri Cookie	UN	-	500	500
035.	Biscoito salgado integral: zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	UN	-	500	500
036.	Brócolis-de-cabeça – de 1ª qualidade deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não se apresentar com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato.	UN	-	400	400
037.	Café em pó tradicional. Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Selo - ABIC. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não	UN	5.000	-	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500 Grs. à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA.				
038.	Canela em pó. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela, com baixa umidade. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 15 Grs. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	UN	25	-	25
039.	Canjica amarela. Os grãos são de cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500 Grs. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	50	-	50
040.	Canjica branca. Os grãos são de cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500 Grs. Prazo	UN	50	-	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
041.	Carne bovina de 1ª qualidade em pedaços pequenos. Cor vermelha brilhante ou púrpura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Resfriada (0° a 7°C). Sem sinal de recongelamento e sem gordura aparente. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 5 %. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais de transporte. Embalagem 1 kg do produto, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual, federal, ou municipal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	500	1000	1.500
042.	Carne Bovina de 2ª qualidade: em pedaços pequenos: cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade,	KG	-	10.000	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Sem gordura aparente. Embalagem de 1 Kg.				
043.	Carne Bovina Moída de 1ª qualidade: cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de descongelamento. Sem gordura aparente. Embalagem de 1 Kg.	KG	-	3.000	3.000
044.	Carne bovina de 2ª qualidade moída. Cor vermelha brilhante ou púrpura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Resfriada (0° a 7°C). Sem sinal de recongelamento e sem gordura aparente. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 5 %. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais de transporte. Embalagem de 1 kg do produto, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de	KG	1000	15.000	16.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	inspeção estadual, federal, ou municipal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.				
045.	Carne Suína - Pernil desosado. Cor; rosada, congelada. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (serviço de inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Cortados em pedaços pequenos; embalagem de 1 kg	KG	-	7.000	7.000
046.	Cacau em pó 100% - chocolate em pó 100% de cacau - embalagem de kg - chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau, embalagem contendo 200grs	UN	-	600	600
047.	Cará branco – tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, não estar murcho e com estragos	KG	-	500	500
048.	Cereal crocante tipo granola, feito a partir de flocos de aveia, milho e arroz, gérmen e fibra de trigo e gergelim. Rico em fibras e proteínas, adicionado de 10 vitaminas, minerais e cálcio. Zero gordura trans, sem conservantes, composta de cereais integrais, castanhas e uva passas e outros ingredientes (exceto frutas cristalizadas) elaborado com açúcar mascavo,	UN	-	400	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	óleo de milho ou canola, melado de cana; quantidade mínima de fibras: 2,6g. Sabores tradicionais: maçã e canela, cereais maltados, mel e frutas e banana com canela. Embalagens com 1 kg.				
049	Cebola branca graúda. Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. A cebola deve estar com a casca seca, com bulbos firmes, sem áreas amolecidas, mofadas ou feridas.	KG	200	1.000	1.200
050	Cenoura. Selecionada, fresca e de ótima qualidade. Devem ter raízes firmes e de cor intensa, sem pigmentação esverdeada na parte superior. A coloração deve ser amarelo - alaranjado. Não devem conter picadas de insetos, fungos ou bolores.	KG	100	1.000	1.100
051	Chá mate. Folhas tostadas de erva mate em embalagem de 250 Grs.	CX	200	-	200
052	Chuchu: Selecionado, fresco e de ótima qualidade. Chuchu deve ser de casca verde, lisa, sem machucados. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de	KG	-	800	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	insetos ou amassados				
053.	Coco Ralado: produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado. Embalagem primária de 100 Grs.	UN	-	100	100
054.	Colorau (urucum). Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de 500 grs.	UN	50	200	250
055.	Couve-flor – de 1ª qualidade, cor creme, com características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	UN	-	500	500
056.	Couve. De 1ª qualidade, com características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	UN	200	1.000	1.200
057.	Creme de leite: tradicional, padronizado a17% de gordura, leite em pó, embalagem contendo no mínimo 300g, com validade mínima 04 meses a contar da data de entrega.	UN	-	200	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

058.	Extrato de tomate. 1ª Qualidade, com alto fator de rendimento. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O Extrato de Tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá conter BRIX mínimo de 18. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas de 340 gramas e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. As latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32 (Normas Técnicas para Extrato de Tomate. Decreto 12.486 de 20/10/78).	UN	500	2.000	2.500
059.	Espinafre – de 1ª qualidade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não se apresentar com folhas amareladas e danos mecânicos.	UN	-	800	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

060	Farinha de mandioca. Torrada, fina, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de polietileno de 1 Kg.	KG	60	800	860
061	Farinha de milho. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de polietileno de 1 kg.	UN	60	900	960
062	Farinha de trigo com fermento. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor	KG	60		60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	próprio. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, de 1 kg.				
063.	Farinha de Trigo SEM Fermento: o produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprio. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, ou de papel original de fábrica bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	-	800	800
064.	Farinha láctea. Produto com sabor original, tendo na composição açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400	UN	20	-	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Grs.				
065.	Feijão carioca. Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	500	8.000	8.500
066.	FEIJÃO PRETO - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Novo, grãos inteiros, isento de pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica.	KG	-	800	800
067.	Fermento biológico sache. Tipo-biofresco; biológico e fresco, em tablete forte para massas. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e não contem glúten. Embalagem deve estar intacta, com 10 Grs. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	20	-	20
068.	Fermento químico em pó. Produto formado de substância ou mistura de	UN	20		620



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original da fábrica, deve estar intacta, acondicionada em lata de 250 Grs. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			600	
069.	Filé de peito de frango. Sem tempero, cor amarela-rosada, congelada (até -12°C) resfriada (0° a 4°C). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Embalagem mínima de 1 kg.	KG	1000	5.000	6.000
070.	Frango - Coxa e Sobre Coxa. Sem Tempero. Cor: amarela-rosada, congelada (até -12°C) resfriada (0° a 4°C). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço	KG	800	15.000	15.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Embalagem mínima de 1 Kg.				
071.	Fubá de Canjica: produzido através da canjica de milho; puro, isento de quaisquer fungos, sujidade ou elemento estranho, com validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1 Kg.	UN	-	800	800
072.	Fubá mimoso. Produto obtido pela moagem do grão de milho, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15% p/p, com acidez máxima de 5% p/p, com no mínimo de 7% p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	20	900	920
073.	Garrafa térmica de café, com capacidade mínima de 1,0 Litro.	UN	20	-	20
074.	Garrafa térmica de 5 litros. produto com isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. A conservação térmica deve ser de aproximadamente 8 horas.	UN	20	-	20
075.	Gelatina. Produto industrializado em pó artificial,	UN	600		600



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	contendo aromatizante sintético idêntico ao natural, colorida artificialmente. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem confeccionada de polietileno (plástico) e/ou polipropileno de 35 Grs. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. SABORES VARIADOS.			-	
076.	Inhame. O inhame tem que ter boa apresentação: pele fina, clara, livre de manchas pretas causadas por nematoides, nem rachaduras. O inhame não deve apresentar-se murcho e com cabeleira. Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.	KG	100	800	900
077.	logurte de morango: produto obtido a partir do leite de vaca	UN	-		5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1 Litro com validade mínima de 20 dias a partir da entrega do produto.			5.000	
078	logurte Diet: Sem adição de açúcar. Indicado para diabéticos. Embalagem de 500 gramas	UN	-	1.000	1.000
079	logurte natural 170gr: devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.	UN	-	100	100
080	logurte SEM LACTOSE: logurte 0% lactose, embalagem 850ml, contendo: Água, açúcar, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. Sabor morango.	UN	-	1.000	1.000
081	Jiló – tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	-	200	200
082	Kiwi: fruta firme e integra, textura e consistência de fruta	KG	-	500	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	fresca de primeira qualidade.				
083.	Laranja Pêra extra. Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. A casca deve ser fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos.	KG	600	15.000	15.600
084.	Leite longa vida. UHT - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, UHT sendo homogeneizado que foi submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura entre 130°C e 150°C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	LT	1.000	15.000	16.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Embalagem original de fábrica de 1 litro.				
085	Leite longa vida sem lactose: Leite UHT, livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetro Pack, impermeável a germes. Identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LT	-	1.000	1.000
086	Leite UHT desnatado: sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT, em caixa cartonada de 1 litro e tampa de rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade até 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto	LT	-	1.000	1.000
087	Leite condensado. Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose, submetido a processos tecnológicos, adequados, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária atendendo as condições gerais do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Embalagens tipo "Tetra Pak" ou Tetrabrik" acondicionando cerca de 395 gramas de peso líquido do produto, devidamente	UN	50	-	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	rotulado.				
088.	Leite pasteurizado. Produto de origem animal (vaca), fluído fresco in natura, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° C por 15 – 20”), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, carimbo de inspeção estadual ou federal, rotulagem de acordo com a legislação. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem contendo 1 Litro. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias.	LT	1000	-	1.000
089.	Linguiça Defumada: com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Embalagem de 2,5 Kg	KG	-	500	50
090.	Limão. In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportado em carro	KG	25	-	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	higienizado.				
091	Maçã gala graúda. Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. A casca deve ser lisa, sem machucados ou depressões. Devem ser de cor viva. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. Boa qualidade.	KG	300	2.000	2.300
092	Macarrão espaguete. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de sêmola de trigo(enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma). Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 1 kg.	UN	500	2.000	2.500
093	Macarrão integral tipo espaguete: contendo farinha de trigo integral e glúten de trigo.	UN	-	2.000	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Pacote 500 g				
094.	Macarrão parafuso: produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500 Grs.	UN	-	3.000	3.000
095.	Macarrão Penne: produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de	UN	-	2.000	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	500 Grs.				
096.	Macarrão picado. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e vitaminas. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500 Grs. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	200	2.000	2.200
097.	Maionese: Produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade.	UN	-	200	200
098.	Mamão formoso. Deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas,	KG	380	1.000	1.380



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Deve ter a casca firme, sem rachaduras ou manchas brancas de fungo. Não deve ter partes machucadas ou sinais de picadas de insetos. A casca deve ser verde/amarelada e a polpa avermelhada.				
099	Mandioca Descascada Congelada: selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	-	2.000	2.000
0100	Manteiga com sal. Produto laticínio fabricado com o creme de leite, sódio e fermento lácteo. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Possui 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500 Grs.	UN	1000	500	1.500
0101	Maracujá: fruta verde e integra, grau médio de amadurecimento,	KG	-	800	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	livre de bolores e machucaduras.				
0102	Milho verde. Espiga vegetal succulento, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	1000	500	1.500
0103	Milho para pipoca. Preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 Grs.	PCT	200	500	700
0104	Milho verde em conserva. Grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem primária em latas de flandres, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, com peso 2 Kg, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	150	2.000	2.150
0105	Mistura para bolo sem glúten e sem lactose: Mistura para preparo de bolo sem glúten e sem lactose. Ingredientes: Açúcar, farinha de arroz, proteína isolada de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e espessante goma xantana. Não contém glúten.	UN	-	500	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Embalagem de 300g a 400g, sabor baunilha, milho, chocolate e coco.				
0106	Melancia: Seleccionada, fresca e de ótima qualidade. A casca deve ser verde, firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume. Polpa mais vermelha e brilhante, e firme. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.	KG	-	1.000	1.000
0107	Melão: tipo cantaloupe, de boa qualidade, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, casca enrugada, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações, presença de larvas, parasitas, sujidades. Tamanho médio. Grau de maturação ideal.	UN	-	800	800
0108	Molho Shoyo : Molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante, óleo, acondicionado em garrafa plástica acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro do M/S. Embalagem 1 litro	UN	-	100	100
0109	Morango. De boa qualidade fresco, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor	BD	200	200	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, nem partes podres ou amolecidas. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médios.				
0110	Mingau de milho. Produto industrializado instantâneo, elaborado a partir de açúcar e farinha de milho. Enriquecido de vitaminas e sais minerais, tais como: cálcio, ferro, zinco e sódio, possui 0% de gordura trans saturadas e totais. CONTÉM GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 230 Grs. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	25	-	25
0111	Mortadela – tipo Bolonha. Resfriada à +5° C, defumada, sabor e aroma característicos de mortadelas tipo Bolonha, consistência firme; contendo carne de ave, carne suína, gordura suína, toucinho, carne bovina, água, amido, proteína isolada de soja, sal, açúcar, alho; sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da	KG	100	-	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.				
0112	Óleo de soja. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno de 900 ml, não apresentando vazamento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	600	400	1.000
0113	Ovos de galinha. Branco ou de cor, classe A, selecionados, sem manchas ou deformações, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá estar devidamente rotulada, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	DZ	180	2.000	2.180
0114	Ovos de codorna frescos, de primeira qualidade com casca íntegra, sem rachaduras,	DZ	-	1.000	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	coloração uniforme, e sem sujidades em excesso; tamanho médio com peso de aproximadamente 10 gramas. Cartela com 30 unidades. prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.				
0115	Óleo de Girassol: Ácidos graxos livres (como oleico) max -0,1% Umidade e impurezas - máx 0,1% Iodo valor (método wijs) - 130 min O índice de peróxido - Falsh Point - 330 graus C max matéria Unsaponiable max -2,5% Índice de saponificação -190. Cor (51 / 4 células lovibond) 2 max Vermelho. Aparência - nítidos e luminosos. Odor: inodoro e insípido. Embalagem: garrafas pet x 1 litro	UN	-	2.000	2.000
0116	Pão Doce: o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. De 50g	UN	-	5.000	5.000
0117	Pão para Hot-Dog: Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Peso 50 Grs.	UN	-	5.000	5.000
0118	Pão de forma de leite produto deve ser de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com lacre, identificação o na embalagem	UN	-	500	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto deve estar fresco e macio no ato do recebimento, livre de contaminação a microbiológica e sujidades. O produto deve ser fatiado. Deve ser livre de gordura trans. Validade mínima de 01 (um) mês a contar da data da entrega. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Pacote 500 g				
0119	Pão de forma 100% integral , produto deve ser de primeira qualidade e possuir como primeiro ingrediente farinha de trigo integral, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com lacre, identificação o na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação o e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto deve estar fresco e macio no ato do recebimento, livre de contaminação microbiológica e sujidades. O produto deve ser fatiado. Deve ser livre de gordura trans. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Pacote 400 g.	UN	-	200	200
0120	Pão de forma sem glúten e sem lactose. Produto deve ser de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com lacre, identificação na embalagem	UN	200	200	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto deve estar fresco e macio no ato do recebimento, livre de contaminação microbiológica e sujidades. O produto deve ser fatiado. Deve ser livre de gordura trans. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Pacote 300 g.				
0121	Pão de forma. Acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 Grs., 1ª qualidade, massa produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico e conservador propionato de cálcio.	UN	200	-	200
0122	Pão Francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio), reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na	KG	6.000	10.000	16.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em saco plástico de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Peso 50 Grs.				
0123	Pepino – íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	-	500	500
0124	Pimentão amarelo: de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	-	200	200
0125	Pimentão vermelho: de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	-	200	200
0126	Pimentão verde. Fresco, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	50	300	350
0127	Pêra portuguesa: in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto;	KG	-	500	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	não deverá ser entregue em adiantado estado de maturação; maturação desejável "de vez" (estado entre o verde e o maduro); condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
0128	Polvilho Azedo: produto obtido da mandioca, industrializado, com aspecto característico, claro e de boa aceitabilidade pelos comensais. Embalagem de 1 Kg.	UN	-	1.000	1.000
0129	Polvilho Doce: produto obtido da mandioca, industrializado, com aspecto característico, claro e de boa aceitabilidade pelos comensais. Embalagem de 1 Kg.	UN	-	1.000	1.000
0130	Polpa de fruta. diversos sabores, de 1ª qualidade, pct de 100g; congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	2.000	2.000
0131	Polpa de fruta integral. Diversos sabores: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente,	PT	500	2.000	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
0132	Presunto fatiado. Primeira qualidade com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 05, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.	KG	200	-	200
0133	Queijo Minas Padrão: produto obtido a partir do leite de vaca pasteurizado, tendo por base fermento Láctico, Cloreto do Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio e Coalho ou Coagulante. O produto deve estar macio, porém mais seco e firme. Sua coloração deve ser branco-creme. O queijo em boas condições de consumo apresenta cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, e textura firme. O produto não deve apresentar pequenos buracos, não deve estar inchado, estufados, amolecido, com sabor doce ou de leite estragado, e/ou cheiro não ácido, pois já demonstram problemas resultantes de contaminação. O	KG	-	800	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	soro deve estar ligeiramente amarelado e límpido. Se estiver leitoso o produto foi mal-conservado. O produto deve ser refrigerado de 0 a 10 graus. Prazo de validade pós entrega deve ser de no mínimo 2 meses. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).				
0134	Queijo – tipo muçarela fatiada. 1ª qualidade, a embalagem original deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	-	200
0135	Queijo curado. Produto obtido a partir do leite de vaca pasteurizado, tendo por base fermento Láctico, Cloreto do Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio e Coalho ou Coagulante. O produto deve estar macio, porém mais seco e firme. Sua coloração deve	KG	50		50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	ser branco-creme. O queijo em boas condições de consumo apresenta cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, e textura firme. O produto não deve apresentar pequenos buracos, não deve estar inchados, estufados, amolecido, com sabor doce ou de leite estragado, e/ou cheiro não ácido, pois já demonstram problemas resultantes de contaminação. O soro deve estar ligeiramente amarelado e límpido. Se estiver leitoso o produto foi mal conservado. O produto deve ser refrigerado de 0 a 10 graus. Prazo de validade pós entrega deve ser de no mínimo 2 meses. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem mínima de 1 Kg.			-	
0136	Repolho. Extra: selecionado, fresco e de ótima qualidade. O repolho deve ter cabeça redonda, chata ou pontuda, e as folhas são brancas ou roxas. Devem ser firmes e pesados. As folhas devem estar bem fechadas. Se estiver com muitas folhas soltas, o repolho não está em perfeito estado de conservação. As folhas mais exteriores não devem apresentar manchas escuras e sua cor deve ser viva. A	KG	200	800	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	parte central externa do repolho deve ser firme e clara. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos.				
0137	Requeijão Cremoso: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega	UN	-	300	300
0138	Requeijão cremoso diet: Em pote de 500g, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; nº de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade de no mínimo 3 semanas a partir da data de entrega, transporte a frio ≤ 9 oC.	UN	-	100	100
0139	Rapadura. Produto produzido basicamente de caldo de cana, sendo rica também em vitaminas, e minerais. Sua cor pode variar do dourado ao marrom escuro. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Peso mínimo por unidade 500 Grs.	UN	50	-	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

0140	Refrigerante de cola Zero. Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27 mg), acessulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio e regulador de acidez citrato de sódio.	UN	200	-	200
0141	Refrigerante de cola, garrafa pet de 2 litros. Composto de água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150 d, acidificante E-338 e aromatizantes (incluindo cafeína). Livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. Contendo 2 litros. Informação nutricional: porção de 100 ml (copo), valor energético 42 kcal = 80 kj, Hidratos de carbono: 80 kj, 42 kcal. Dos quais açúcares: 10,6 g, lipídios: 0,0 g, dos quais saturados: 0,0g, fibras alimentares 0,0 g, sódio 0,0 g.	UN	400	-	400
0142	Refrigerante de guaraná zero. Garrafa pet de 2 litros. Zero. Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio.	UN	200	-	200
0143	Refrigerante de guaraná – garrafa pet de 2 litros. Composto de água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural,	UN	400		400



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo IV - não contém glúten. Livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. Contendo 2 litros. Informação nutricional: porção de 200 ml (copo). Quantidade por porção % VD. Valor energético 80 Kcal = 336 KJ4. Carboidrato 20g, dos quais: 7, açúcares 20g, sódio 11mg.			-	
0144	Refrigerante de limão - garrafa pet de 2 litros. Água gaseificada, açúcar, suco de limão, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.	UN	500	-	500
0145	Sal. Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 Mg e máximo de 15 Mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	80	1.000	1.080
0146	Salsicha de carne bovina/suína tipo hot dog.	KG	1000		2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Com aspecto organoléptico característico. Com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 3 Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.			1.000	
0147	Suco de fruta 100% natural. Pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. SABORES VARIADOS.	LT	600	-	600
0148	Suco em pó. Sabores diversos (laranja, maracujá, limão, abacaxi), embalagem plástica resistente, com rendimento de até 2 (dois) litros de suco.	UN	200	-	200
0149	Suco líquido concentrado de frutas. Preparado líquido de polpa da fruta, com concentração para 4 a 10 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Tendo como conservantes o metabisulfito e o benzoato de sódio, produto sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado e não alcoólico, devendo possuir	UN	800	6.000	6.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	alta concentração da polpa da fruta, mínimo de 50%. Embalagem em garrafas PET (polietileno tereftalado) de 500 ml. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. SABORES VARIADOS.				
0150	Tempero alho e sal. Tempero industrializado feito de alho e sal. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1kg.	KG	50	-	50
0151	Tomate extra. Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor	KG	300	-	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Os tomates devem estar firmes, lisos, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos e amassados.				
0152	Tomate cereja. Firme, integro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	BJ	200	500	700
0153	Tomate longa vida. Firme, integro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo livre de podridão ou passado).	KG	300	1.500	1.800
0154	Torrada. Amanteigada, feita de pão, com sabor, cor, cheiro característico.	KG	30	-	30
0155	Urucum. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Embalagem de 500 gramas.	KG	10	-	10
0156	Uva: de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de	KG	-	500	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
0157	Vagem: Seleccionada, fresca e de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	KG	-	300	300
0158	Vinagre de álcool branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade de no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	50	300	350

OBS: OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR ITEM).

OBS 2: EM VIRTUDE DA FORMA DE LANÇAMENTO DA SOLICITAÇÃO NO SISTEMA INFORMATIZADO, PODERÃO OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE A NUMERAÇÃO ACIMA E A SEQUENCIA DOS ITENS NA FASE DE LANCES, O QUE DE FORMA ALGUMA IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES.

JUSTIFICATIVA

1. Os produtos requisitados são necessários para promover a disponibilização da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, uma vez que a educação constitui garantia fundamental enquanto direito social, nos termos do Art. 6º, da CF/88.

2. Não se pode olvidar que o Estado deverá, em sintonia com o Art. 205 c/c 208, VII, ambos da CF/88, apoiar a educação através da concretização do atendimento à alimentação dos educandos, sendo que tal disposição é replicada na Lei 9394/96, em seu Art. 4º, VIII.

3. Outrossim, os produtos requisitados são necessários para fornecimento de lanches, refeições em situações excepcionais e café de forma contínua para todos os funcionários, prestadores de serviço, técnicos ou profissionais, no desempenho de atividades para Administração Municipal de Dores do Indaiá.

4. Cumpre registrar que, no intuito de conferir padronização de preços e especificações aos produtos, deliberou-se por agregar os gêneros alimentícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

destinados à merenda escolar aos destinados às necessidades rotineiras da Administração como um todo, de modo que por meio do registro de preços o Município gerencie uma ata unificada destes produtos, sem incorrer na perigosa possibilidade de abrir procedimentos distintos e obter preços diferentes para item idênticos.

5. Também, levando-se em conta o interesse público e as diretrizes apontadas pela Lei 8666/93, procedeu-se à identificação pormenorizada da demanda administrativa para efeitos de elaboração de processo licitatório que atenda aos requisitos legais e contemple as necessidades expostas, de forma que tais contratações sejam procedidas de forma legal e sem recorrer ao expediente da "compra direta", sempre sujeito à casuísimo e obstáculos inesperados, buscando conferir padronização a esta espécie de aquisição.

6. Igualmente, fica evidenciado pelas especificações disponibilizadas (acima) que os gêneros alimentícios solicitados referem-se à produtos básicos, de consumo geral, de acordo com as prescrições fornecidas pela nutricionista municipal, em sintonia com o princípio da moralidade administrativa, enquadrando-se como "bens comuns".

7. A forma presencial da modalidade pregão foi adotada como instrumento hábil para garantir o comparecimento de licitantes que realmente tenham potencial local e regional de entregar os produtos de forma tempestiva e à contento, uma vez que a adoção do pregão eletrônico tem selecionado fornecedores de bases operacionais distantes, que não conseguem cumprir com a logística e prazos de fornecimento definidos pela Administração Municipal, ocorrendo demora nas entregas, dificuldades para devolução de produtos não recebidos e, ainda, recusas em enviar pedidos de compra com poucos itens solicitados. Como se trata de pequeno Município, e com base na experiência com esse tipo de contratação, deliberou-se por adotar o pregão presencial como melhor solução legal para atender o interesse público envolvido na aquisição de merenda escolar.

8. No mesmo sentido, o quantitativo geral distingue o que concerne de fato à merenda escolar, e o que deverá atender à Administração, para fins de prestação de contas junto ao MEC/FNDE.

9. Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

10. Outrossim, como se trata de **produtos comuns**, amplamente referenciados pelo mercado, adotou-se a modalidade pregão em consonância com a sistemática da lei 10.520/02, Decreto Municipal 10/2014 e Dec. Estadual 44.786/08, sendo que em virtude da demanda variável, ocasional, parcelada, deliberou-se pelo enquadramento no sistema de registro de preços, nos moldes estabelecidos pelo Art. 3º, do Dec. 7892/13.

11. Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Edital.

2. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

3. Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referência por marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa: "*ou rigorosamente equivalente, de características similares*" ou "*de melhor qualidade*".
4. A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).
5. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO e ANVISA, quando for o caso.
6. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.
7. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de utilização.
8. Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentem indícios de adulteração ou desconformidade.
9. De acordo com a legislação vigente o fornecedor contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
10. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

DA GARANTIA

Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

DO PREÇO

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.
2. Como se trata de solicitação com demanda frequente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13, deliberou-se pela adoção do SRP sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES

A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou cancelamento do registro de preços e/ou rescisão do contrato dele decorrente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DA AMOSTRA

1. Em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, a licitante vencedora deverá apresentar em, no máximo, 03 (dias) dias úteis, contados da apuração do resultado da sessão de julgamento deste certame, amostra do produto a ser entregue para aprovação pela Comissão Especial de Avaliação, ocasião em que haverá conferência das especificações dos materiais de acordo com o descritivo de cada item e pautando-se pela viabilidade de sua utilização.

1.1. O prazo de 3 dias úteis para apresentação da amostra não suspende ou interrompe o prazo de 5 dias úteis para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do Item “11.14”.

2. A amostra deverá estar devidamente identificada com os dados da licitante (razão social, CNPJ, etc.) e número do certame, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

3. Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados, abertos, testados e conferidos pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes e procedimentos necessários, sendo tratados como **doação**.

3.1. A licitante primeira colocada, por item, deverá apresentar uma amostra de cada produto em embalagem original.

3.2. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem amostras que não atendam as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de referência.

3.3. Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem as amostras dos itens propostos.

4. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

a) apresentar padrões mínimos de qualidade/durabilidade de acordo com o solicitado no instrumento convocatório, tendo por referência item de qualidade similar no mercado e/ou adequação às atividades relacionadas com o item;

b) apresentar qualidade superior ao exigido e apresentar qualidade/quantidade de acordo com o solicitado neste edital.

5. A rejeição da amostra deverá ser formalizada em *termo próprio*, assinado por comissão de avaliação ou pela Comissão de Licitação/Pregoeira, expondo as razões de fato e direito que motivaram a não aceitação.

6. Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a empresa não terá novo prazo para apresentação de nova amostra.

7. A rejeição da amostra será considerada pela Administração como não satisfação das condições de fornecimento, e, portanto, sujeita à **desclassificação** da primeira colocada/item.

8. A licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do resultado da sessão de julgamento, para apresentar as amostras. Caso não as apresente, ou as tenha rejeitadas, deverá ser convocado a segunda colocada e assim sucessivamente.

9. Caso a licitante classificada em primeiro lugar tenha ofertado produto de marca/fabricante utilizada como referência na especificação, poderá ser dispensada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

de amostragem, a critério da Pregoeira (ex: Três Corações, Codil, Santa Amália, Elefante, etc.).

9.1. Também estarão dispensados da amostragem os produtos hortifrutigranjeiros, devido à sua sazonalidade.

10. Qualquer das licitantes poderá presenciar a inspeção das amostras, sendo a primeira avaliação agendada e registrada, preferencialmente, na ata da própria sessão de julgamento do certame. As eventuais inspeções que se fizerem necessárias, serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá-MG: <<http://www.doresdoindaiá.mg.gov.br/licitacoes.php>>

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.
2. Indicar à Secretaria Municipal de Educação o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
4. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
5. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Setor Requisitante.
6. Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca dos produtos que apresentarem defeito/vício.
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.
8. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação/marca/amostra ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante.
9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE RELAÇÃO CONTRATUAL A SER GERADA SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito da Administração Municipal, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Dorés do Indaiá-MG.
3. As condições estabelecidas no edital fazem parte integrante da ata de registro de preços e eventuais contratos dela decorrentes.

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento;
2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Os produtos solicitados deverão ser entregues aos respectivos setores requisitantes em até 5 (cinco) dias úteis a contar da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
2. O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça do Rosário, n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000.

PRAZO DE PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

OBSERVAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO

1. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.
2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à fornecedora registrada e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
3. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
4. A fornecedora registrada deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
5. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
6. Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora registrada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
7. O Município poderá sustar o pagamento a que a fornecedora registrada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
8. Os pagamentos efetuados à fornecedora registrada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.
9. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela fornecedora registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

	FONTE	DOTAÇÃO
26	1500	02.01.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00
34	1500	02.02.01.02.061.0003.2004.3.3.90.30.00
47	1500/1501	02.03.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
60	1500/1501	02.03.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00
90	1500	02.04.01.27.122.0002.2009.3.3.90.30.00
102	1500	02.04.01.27.812.0004.2010.3.3.90.30.00
154	1500	02.05.01.20.122.0010.2022.3.3.90.30.00
170	1500	02.05.01.23.122.0002.2019.3.3.90.30.00
193	100	02.05.02.18.122.0010.2024.3.3.90.30.00
212	1500	02.06.01.15.122.0002.2026.3.3.90.30.00
258	1500	02.07.01.08.122.0002.2030.3.3.90.30.00
271	1500	02.08.01.10.122.0002.2035.3.3.90.30.00
299	1500	02.09.01.12.122.0002.2044.3.3.90.30.00
315	1500/1501/1550	02.09.01.12.361.0014.2045.3.3.90.30.00
331	1500	02.09.01.12.362.0014.2047.3.3.90.30.00
412	1500/1660	02.10.01.08.244.0012.2031.3.3.90.30.00
450	1500	02.11.01.08.243.0012.2033.3.3.90.30.00
475	1500/1600/1621	02.13.01.10.301.0013.2036.3.3.90.30.00
487	1500	02.13.01.10.301.0013.2037.3.3.90.30.00
511	1500	02.13.01.10.302.0013.2038.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

523	1500	02.13.01.10.302.0013.2040.3.3.90.30.00
536	1500	02.13.01.10.303.0013.2041.3.3.90.30.00
550	1500	02.13.01.10.304.0013.2042.3.3.90.30.00
562	1500/1621	02.13.01.10.305.0013.2043.3.3.90.30.00
346	1500	02.09.01.12.365.0014.2046.3.3.90.30.00

2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para eventuais contratações no presente Registro de Preços encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor dos produtos em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto.
3. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste edital.
4. A execução de eventual contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, por meio do servidor RUAN RAYDAN ALVES e da nutricionista MARIANA MATOS NORONHA, com auxílio da fiscalização técnica do Almoxarifado Municipal e Controle Interno, consoante dispõe o Art. 73 e 76 da Lei 8666/93.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, atendendo às demais secretarias da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP N.º 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2023

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx2023.
PREGÃO SRP N.º 054/2023.
PROCESSO N.º 170/2023.

VALIDADE: 08 meses.

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Rosário, n.º. 268, Bairro Rosário, Dores do Indaiá-MG, CEP 35.610-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º. _____, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Dec. 3555/00, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023, por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e, por ele homologado conforme processo licitatório nº 170/2023, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Dores do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

1.1. Os objetos do registro de preços são os produtos constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, o consumo estimado e o valor unitário:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. {Administração}	QUANT. {Merenda Escolar}	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01.	Abacaxi: Alimento natural, Classe I - Pesando de 900 gs à 1200 gs, com coroa, ausência de podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, rachaduras e exsudações, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas, bom aspecto e aroma característico. Não deve conter fungos, bolores, picadas de inseto ou amassados.	UN	150	500	650		
02.	Abóbora moranga japonesa. A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarelo alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	KG	300	300	600		
03.	Abobrinha menina verde. A casca deve ser firme, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.	KG	100	300	400		
04.	Achocolatado em pó diet: maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro, zinco,	UN	-	30	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	selênio Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, nicotinamida, B6, ácido pantotênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acisulfame de potássio, aromatizante e antiumectante dióxido de silício. Deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, Ingredientes, Data de Validade e Peso. Embalagem de 200 gramas.						
05.	Achocolatado em pó. Tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar	UN	120	200	320		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 800 Grs. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais						
06.	Açafrão da terra em pó (cúrcuma): embalagem com 60 g. Produto deve ser de primeira qualidade com embalagens secundárias lacradas plásticas atóxicas transparentes. Deve ter coloração amarelo ouro. Não deve apresentar contaminação microbiológica e/ou sujidades. Deve possuir validade mínima de 1 (um) ano a contar a partir da data de fabricação no ato do recebimento.	UN	-	50	50		
07.	Açúcar Cristal. Produto processado de cana de açúcar, aspecto granuloso fino. Não deve	PCT	1000	1000	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
08.	Adoçante dietético. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; características adicionais bico dosador. Embalagem: frasco de 200 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FR	30	-	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

09.	Água mineral – 20 litros. Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência e validade mínima de 03 meses a contar com a data de entrega; de acordo com as normas da ANVISA, portaria 380 de 19 de setembro de 2008 do DNPM e as normas técnicas da ABNT acondicionadas em garrações de 20 litros, devidamente lacrados e selados, acopláveis aos bebedouros tipo garrafão.	GAL	600	-	600		
010.	Água mineral – 500 ml. Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência e validade mínima de 03 meses a contar com a data de entrega; de acordo com as normas da ANVISA, portaria 380 de 19 de setembro de 2008 do DNPM e as normas técnicas da ABNT. Embalagem de 500ml.	UN	1.200	-	1200		
011.	Alface EXTRA Lisa: Seleccionada, fresca e	UN	-	500	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	de ótima qualidade. As folhas devem estar brilhantes e lisas, firmes e sem marcas escuras. A cor deve ser verde clara. Bordas amareladas indicam que a alface está velha. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos.						
012.	Alho branco graúdo. As cabeças de alho devem ser redondas e cheias - não devem estar com dentes soltos, moles ou murchos. A parte exterior deve estar intacta e sem manchas, e os dentes, graúdos. Não deve conter fungos, bolores ou picadas de insetos.	KG	60	-	60		
013.	Alho descascado. De boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados	KG	30	500	530		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	em sacos plásticos resistentes. Debulhado, selecionado e acondicionado in natura.						
014.	Amendoim. Vermelho, cru, descascado, classe tipo I - isento de fungos e bactérias. Pacote de 500 Grs. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	50	200	250		
015.	Amido de Milho: produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.) fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Pacote de 500 Grs.	UN	-	400	400		
016.	Arroz, tipo I. Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com	PCT	1000	2000	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	grãos inteiros, com rendimento mínimo de 2 vezes a mais do que o peso antes da cocção. Acondicionamento em embalagem de polietileno transparente, acondicionada em pacotes de 5 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
017.	Arroz integral: Tipo 1, subproduto parboilizado integral, classe longo fino, embalagem pacote de 1kg, fonte de fibras, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	-	300	300		
018.	Aveia em flocos finos: Embalagem: caixa com 250 g, data de fabricação e prazo de validade	UN	-	200	200		
019.	Azeite extravirgem, com no máximo 0,5% de acidez. Embalagem original de fábrica de 500 ml. Prazo de validade:	UN	15	200	215		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
020.	Bacon. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento.	KG	40	-	40		
021.	Balas de frutas sortidas. Balas macias, mastigáveis. Embalagem de 700 Grs.	UN	50	-	50		
022.	Banana Prata. A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firme, sem rachaduras nem partes moles, e presas firmemente à base da penca.	KG	650	3000	3.650		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.						
023.	Batata doce roxa. Selecionada, fresca e de ótima qualidade. Lavada, aplicação culinária em geral. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	100	400	500		
024.	Batata inglesa. Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa	KG	550	800	1.350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. A batata deve ter casca firme, limpa, sem manchas verdes ou escuras, com a pele lisa, com poucos olhos e sem brotos, que podem deixá-la amarga. Sem cortes, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento.						
025.	Batata Baroa: in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	-	500	500		
026.	Batata palha: tipo fina, sequinha e crocante. Integra e frita em óleo vegetal, isento de ácidos graxos e corantes. Pacote com 400 gramas. Com validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	-	200	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

027.	Beterraba. Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados. Tamanho médio.	KG	100	800	900		
028.	Biscoito de Polvilho: produto industrializado produzido com polvilho, gordura hidrogenada, leite,	UN	-	1.000	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	ovos e sal. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 200 Grs.					
029.	Biscoito Doce Sabor coco: Obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal-cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo	UN	-	500	500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	aceito – até 5% de biscoitos quebrados), não podendo apresentar excesso de dureza e não apresentar quebradiço. Embalagem: 1,5 Kg. (caixa), Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Aymoré, Petisco, Kroquero ou similar.						
030.	Biscoito de queijo. De primeira qualidade, massa produzida de polvilho doce, queijo, ovos, sal. Deve ser preparado e assado no dia da entrega. Entrega conforme a necessidade.	KG	1000	-	1.000		
031.	Biscoito doce, tipo Maisena ou Maria. Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de	PCT	500	1.000	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e não apresentar quebradiço. Embalagem primária de polietileno de 400 Grs. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
032.	Biscoitos água e sal. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante	UN	100	800	900		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	(lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Embalagem de 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Aymoré, ninfa, Marilan ou similar.						
033.	Biscoito tipo caseiro – CASADINHO. De primeira qualidade, massa produzida de	KG	100	-	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	farinha de trigo, açúcar, manteiga, recheio de goiabada. Deve ser preparado e assado no dia da entrega. Entrega conforme a necessidade.						
034.	Biscoito tipo cookies SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM LEITE: Biscoito tipo cookies, contendo farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Embalagem de 120g a 150g. Sem glúten, sem lactose, sem leite, sem ovo. Marcas compatíveis: Jasmine, Vitao e Nutri Cookie	UN	-	500	500		
035.	Biscoito salgado integral: zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	UN	-	500	500		
036.	Brócolis-de-cabeça – de 1ª qualidade deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não se apresentar com folhas amareladas e danos mecânicos.	UN	-	400	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato.						
037.	Café em pó tradicional. Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Selo - ABIC. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500 Grs. à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA.	UN	5.000	-	5.000		
038.	Canela em pó. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração	UN	25	-	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela, com baixa umidade. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 15 Grs. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.						
039.	Canjica amarela. Os grãos são de cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500 Grs. Prazo de Validade: Mínimo de 3meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	50	-	50		
040.	Canjica branca. Os grãos são de cor branca, de primeira qualidade, beneficiado,	UN	50	-	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500 Grs. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
041.	Carne bovina de 1ª qualidade em pedaços pequenos. Cor vermelha brilhante ou púrpura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Resfriada (0º a 7ºC). Sem sinal de recongelamento e sem gordura aparente. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 5 %. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais de transporte. Embalagem 1 kg do produto, com a especificação do peso em cada pacote. A	KG	500	1000	1.500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual, federal, ou municipal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.						
042.	Carne Bovina de 2ª qualidade: em pedaços pequenos: cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Sem gordura aparente. Embalagem de 1 Kg.	KG	-	10.000	10.000		
043.	Carne Bovina Moída de 1ª qualidade: cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta	KG	-	3.000	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de descongelamento. Sem gordura aparente. Embalagem de 1 Kg.						
044.	Carne bovina de 2ª qualidade moída. Cor vermelha brilhante ou púrpura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Resfriada (0° a 7°C). Sem sinal de recongelamento e sem gordura aparente. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 5 %. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais de transporte. Embalagem de 1 kg do produto, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento,	KG	1000	15.000	16.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	data de validade, carimbo de inspeção estadual, federal, ou municipal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.						
045.	Carne Suína - Pernil desossado. Cor; rosada, congelada. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (serviço de inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Cortados em pedaços pequenos; embalagem de 1 kg	KG	-	7.000	7.000		
046.	Cacau em pó 100% - chocolate em pó 100% de cacau - embalagem de kg - chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau, embalagem contendo 200grs	UN	-	600	600		
047.	Cará branco – tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, não estar murcho e com estragos	KG	-	500	500		
048.	Cereal crocante tipo granola, feito a partir de flocos de aveia,	UN	-	400	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	milho e arroz, gérmem e fibra de trigo e gergelim. Rico em fibras e proteínas, adicionado de 10 vitaminas, minerais e cálcio. Zero gordura trans, sem conservantes, composta de cereais integrais, castanhas e uva passas e outros ingredientes (exceto frutas cristalizadas) elaborado com açúcar mascavo, óleo de milho ou canola, melado de cana; quantidade mínima de fibras: 2,6g. Sabores tradicionais: maçã e canela, cereais maltados, mel e frutas e banana com canela. Embalagens com 1 kg.						
049.	Cebola branca graúda. Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem	KG	200	1.000	1.200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. A cebola deve estar com a casca seca, com bulbos firmes, sem áreas amolecidas, mofadas ou feridas.						
050.	Cenoura. Selecionada, fresca e de ótima qualidade. Devem ter raízes firmes e de cor intensa, sem pigmentação esverdeada na parte superior. A coloração deve ser amarelo - alaranjado. Não devem conter picadas de insetos, fungos ou bolores.	KG	100	1.000	1.100		
051.	Chá mate. Folhas tostadas de erva mate em embalagem de 250 Grs.	CX	200	-	200		
052.	Chuchu: Selecionado, fresco e de ótima qualidade. Chuchu deve ser de casca verde, lisa, sem machucados. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	KG	-	800	800		
053.	Coco Ralado: produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado. Embalagem primária de 100 Grs.	UN	-	100	100		
054.	Colorau (urucum). Pó fino, homogêneo,	UN	50		250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	coloração vermelho intenso, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de 500 grs.			200			
055.	Couve-flor – de 1ª qualidade , cor creme, com características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	UN	-	500	500		
056.	Couve. De 1ª qualidade, com características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	UN	200	1.000	1.200		
057.	Creme de leite: tradicional, padronizado a17% de gordura, leite em pó, embalagem contendo	UN	-	200	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	no mínimo 300g, com validade mínima 04 meses a contar da data de entrega.						
058.	Extrato de tomate. 1ª Qualidade, com alto fator de rendimento. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O Extrato de Tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá conter BRIX mínimo de 18. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem	UN	500	2.000	2.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	primária de latas adequadas de 340 gramas e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. As latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32 (Normas Técnicas para Extrato de Tomate. Decreto 12.486 de 20/10/78).						
059.	Espinafre – de 1ª qualidade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não se apresentar com folhas amareladas e danos mecânicos.	UN	-	800	800		
060.	Farinha de mandioca. Torrada, fina, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não	KG	60	800	860		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de polietileno de 1 Kg.						
061.	Farinha de milho. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	UN	60	900	960		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de polietileno de 1 kg.						
062.	Farinha de trigo com fermento. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprio. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, de 1 kg.	KG	60		60		
063.	Farinha de Trigo SEM Fermento: o produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprio. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem	UN	-	800	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, ou de papel original de fábrica bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
064.	Farinha láctea. Produto com sabor original, tendo na composição açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400 Grs.	UN	20	-	20		
065.	Feijão carioca. Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem: Deve estar	KG	500	8.000	8.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente bem vedado, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
066.	FEIJÃO PRETO - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Novo, grãos inteiros, isento de pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica.	KG	-	800	800		
067.	Fermento biológico sachê. Tipo-biofresco; biológico e fresco, em tablete forte para massas. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e não contem glúten. Embalagem deve estar intacta, com 10 Grs. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	UN	20	-	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
068.	Fermento químico em pó. Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original da fábrica, deve estar intacta, acondicionada em lata de 250 Grs. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	20	600	620		
069.	Filé de peito de frango. Sem tempero, cor amarela-rosada, congelada (até - 12°C) resfriada (0° a 4°C).	KG	1000	5.000	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Embalagem mínima de 1 kg.						
070.	Frango - Coxa e Sobre Coxa. Sem Tempero. Cor: amarela-rosada, congelada (até - 12°C) resfriada (0° a 4°C). Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Sem sinal de recongelamento. Embalagem mínima de 1 Kg.	KG	800	15.000	15.800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

071.	Fubá de Canjica: produzido através da canjica de milho; puro, isento de quaisquer fungos, sujidade ou elemento estranho, com validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1 Kg.	UN	-	800	800		
072.	Fubá mimoso. Produto obtido pela moagem do grão de milho, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15% p/p, com acidez máxima de 5% p/p, com no mínimo de 7% p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	20	900	920		
073.	Garrafa térmica de café, com	UN	20	-	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	capacidade mínima de 1,0 Litro.						
074.	Garrafa térmica de 5 litros. produto com isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. A conservação térmica deve ser de aproximadamente 8 horas.	UN	20	-	20		
075.	Gelatina. Produto industrializado em pó artificial, contendo aromatizante sintético idêntico ao natural, colorida artificialmente. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem confeccionada de polietileno (plástico) e/ou polipropileno de 35 Grs. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. SABORES VARIADOS.	UN	600	-	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

076.	Inhame. O inhame tem que ter boa apresentação: pele fina, clara, livre de manchas pretas causadas por nematoides, nem rachaduras. O inhame não deve apresentar-se murcho e com cabeleira. Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.	KG	100	800	900		
077.	logurte de morango: produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a	UN	-	5.000	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1 Litro com validade mínima de 20 dias a partir da entrega do produto.						
078.	logurte Diet: Sem adição de açúcar. Indicado para diabéticos. Embalagem de 500 gramas	UN	-	1.000	1.000		
079.	logurte natural 170gr: devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente.	UN	-	100	100		
080.	logurte SEM LACTOSE: logurte 0% lactose, embalagem 850ml, contendo: Água, açúcar, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. Sabor morango.	UN	-	1.000	1.000		
081.	Jiló – tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas,	KG	-	200	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.						
082.	Kiwi: fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade.	KG	-	500	500		
083.	Laranja Pêra extra. Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. A casca deve ser fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de	KG	600	15.000	15.600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	insetos.						
084.	Leite longa vida. UHT - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, UHT sendo homogeneizado que foi submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura entre 130°C e 150°C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem original de fábrica de 1 litro.	LT	1.000	15.000	16.000		
085.	Leite longa vida sem lactose: Leite UHT, livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro,	LT	-	1.000	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	recipiente tipo tetro Pack, impermeável a germes. Identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.						
086.	Leite UHT desnatado: sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT, em caixa cartonada de 1 litro e tampa de rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPO A e carimbo de inspeção. Validade até 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto	LT	-	1.000	1.000		
087.	Leite condensado. Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose, submetido a processos tecnológicos, adequados, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária atendendo as condições gerais do Regulamento de Inspeção	UN	50	-	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Embalagens tipo “Tetra Pak” ou Tetrabrik” acondicionando cerca de 395 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado.						
088.	Leite pasteurizado. Produto de origem animal (vaca), fluído fresco in natura, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° C por 15 – 20”), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso	LT	1000	-	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	líquido, carimbo de inspeção estadual ou federal, rotulagem de acordo com a legislação. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem contendo 1 Litro. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias.						
089.	Linguiça Defumada: com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Embalagem de 2,5 Kg	KG	-	500	50		
090.	Limão. In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportado em carro higienizado.	KG	25	-	25		
091.	Maçã gala graúda. Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem	KG	300	2.000	2.300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. A casca deve ser lisa, sem machucados ou depressões. Devem ser de cor viva. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. Boa qualidade.						
092.	Macarrão espaguete. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de sêmola de trigo(enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma). Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não	UN	500	2.000	2.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 1 kg.						
093.	Macarrão integral tipo espagete: contendo farinha de trigo integral e glúten de trigo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Pacote 500 g	UN	-	2.000	2.000		
094.	Macarrão parafuso: produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar	UN	-	3.000	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500 Grs.						
095.	Macarrão Penne: produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500 Grs.	UN	-	2.000	2.000		
096.	Macarrão picado. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e vitaminas. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las	UN	200	2.000	2.200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500 Grs. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
097.	Maionese: Produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade.	UN	-	200	200		
098.	Mamão formoso. Deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau	KG	380	1.000	1.380		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Deve ter a casca firme, sem rachaduras ou manchas brancas de fungo. Não deve ter partes machucadas ou sinais de picadas de insetos. A casca deve ser verde/amarelada e a polpa avermelhada.						
099.	Mandioca Descascada Congelada: selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	-	2.000	2.000		
0100.	Manteiga com sal. Produto laticínio fabricado	UN	1000		1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	com o creme de leite, sódio e fermento lácteo. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Possui 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500 Grs.			500			
0101.	Maracujá: fruta verde e integra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras.	KG	-	800	800		
0102.	Milho verde. Espiga vegetal succulento, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	1000	500	1.500		
0103.	Milho para pipoca. Preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de	PCT	200	500	700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	500 Grs.						
0104.	Milho verde em conserva. Grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem primária em latas de flandres, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, com peso 2 Kg, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	150	2.000	2.150		
0105.	Mistura para bolo sem glúten e sem lactose: Mistura para preparo de bolo sem glúten e sem lactose. Ingredientes: Açúcar, farinha de arroz, proteína isolada de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico	UN	-	500	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	ao natural de baunilha e espessante goma xantana. Não contém glúten. Embalagem de 300g a 400g, sabor baunilha, milho, chocolate e coco.						
0106.	Melancia: Selecionada, fresca e de ótima qualidade. A casca deve ser verde, firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume. Polpa mais vermelha e brilhante, e firme. Não deve conter Fungos, bolores e picadas de insetos.	KG	-	1.000	1.000		
0107.	Melão: tipo cantaloupe, de boa qualidade, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, casca enrugada, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações, presença de larvas, parasitas, sujidades. Tamanho médio. Grau de maturação ideal.	UN	-	800	800		
0108.	Molho Shoyo : Molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante, óleo, acondicionado em garrafa plástica acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado	UN	-	100	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro do M/S. Embalagem 1 litro						
0109.	Morango. De boa qualidade fresco, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, nem partes podres ou amolecidas. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médios.	BD	200	200	400		
0110.	Mingau de milho. Produto industrializado instantâneo, elaborado a partir de açúcar e farinha de milho. Enriquecido de vitaminas e sais minerais, tais como: cálcio, ferro, zinco e sódio, possui 0% de gordura trans	UN	25	-	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	saturadas e totais. CONTÉM GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 230 Grs. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
0111.	Mortadela – tipo Bolonha. Resfriada à +5º C, defumada, sabor e aroma característicos de mortadelas tipo Bolonha, consistência firme; contendo carne de ave, carne suína, gordura suína, toucinho, carne bovina, água, amido, proteína isolada de soja, sal, açúcar, alho; sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIP	KG	100	-	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	OA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.						
0112.	Óleo de soja. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno de 900 ML, não apresentando vazamento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	600	400	1.000		
0113.	Ovos de galinha. Branco ou de cor, classe A, selecionados, sem manchas ou deformações, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas.	DZ	180	2.000	2.180		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá estar devidamente rotulada, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.						
0114.	Ovos de codorna frescos, de primeira qualidade com casca íntegra, sem rachaduras, coloração uniforme, e sem sujidades em excesso; tamanho médio com peso de aproximadamente 10 gramas. Cartela com 30 unidades. prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	DZ	-	1.000	1.000		
0115.	Óleo de Girassol: Ácidos graxos livres (como oleico) max - 0,1% Umidade e impurezas - máx 0,1% Iodo valor (método wajs) - 130 min O índice de peróxido - Falsh Point - 330 graus C max matéria Unsaponiable max - 2,5% Índice de saponificação -190.	UN	-	2.000	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	Cor (51 / 4 células lovibond) 2 max Vermelho. Aparência - nítidos e luminosos. Odor: inodoro e insípido. Embalagem: garrafas pet x 1 litro						
0116.	Pão Doce: o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. De 50g	UN	-	5.000	5.000		
0117.	Pão para Hot-Dog: Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Peso 50 Grs.	UN	-	5.000	5.000		
0118.	Pão de forma de leite produto deve ser de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com lacre, identificação o na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto deve estar	UN	-	500	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	fresco e macio no ato do recebimento, livre de contaminação a microbiológica e sujidades. O produto deve ser fatiado. Deve ser livre de gordura trans. Validade mínima de 01 (um) mês a contar da data da entrega. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Pacote 500 g						
0119.	Pão de forma 100% integral, produto deve ser de primeira qualidade e possuir como primeiro ingrediente farinha de trigo integral, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com lacre, identificação o na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação o e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto deve estar fresco e macio no ato do recebimento, livre de contaminação microbiológica e sujidades. O produto deve ser fatiado. Deve ser livre de gordura trans. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Pacote 400 g.	UN	-	200	200		
0120.	Pão de forma sem glúten e sem lactose. Produto	UN	200	200	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	deve ser de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com lacre, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Produto deve estar fresco e macio no ato do recebimento, livre de contaminação microbiológica e sujidades. O produto deve ser fatiado. Deve ser livre de gordura trans. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Pacote 300 g.						
0121.	Pão de forma. Acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 Grs., 1ª qualidade, massa produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico e conservador propionato de cálcio.	UN	200	-	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

0122.	Pão Francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio), reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em saco plástico de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Peso 50 Grs.	KG	6.000	10.000	16.000		
0123.	Pepino – íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de	KG	-	500	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	forma adequada.						
0124.	Pimentão amarelo: de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	-	200	200		
0125.	Pimentão vermelho: de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	-	200	200		
0126.	Pimentão verde. Fresco, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	50	300	350		
0127.	Pêra portuguesa: in natura; de primeira qualidade;	KG	-	500	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; não deverá ser entregue em adiantado estado de maturação; maturação desejável "de vez" (estado entre o verde e o maduro); condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
0128.	Polvilho Azedo: produto obtido da mandioca, industrializado, com aspecto característico, claro e de boa aceitabilidade pelos comensais. Embalagem de 1 Kg.	UN	-	1.000	1.000		
0129.	Polvilho Doce: produto obtido da mandioca, industrializado, com aspecto característico, claro e de boa aceitabilidade pelos comensais. Embalagem de 1 Kg.	UN	-	1.000	1.000		
0130.	Polpa de fruta. diversos sabores, de 1ª qualidade, pct de 100g; congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante,	PCT	200	2.000	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

	peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.						
0131.	Polpa de fruta integral. Diversos sabores: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, e aditivos químicos, sabor característico e agradável. isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PT	500	2.000	2.500		
0132.	Presunto fatiado. Primeira qualidade com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa,	KG	200	-	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 05, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Embalagem plástica, transparente, atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.						
0133.	Queijo Minas Padrão: produto obtido a partir do leite de vaca pasteurizado, tendo por base fermento Láctico, Cloreto do Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio e Coalho ou Coagulante. O produto deve estar macio, porém mais seco e firme. Sua coloração deve ser branco-creme. O queijo em boas condições de consumo apresenta cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, e textura firme. O produto não deve apresentar pequenos buracos, não deve estar inchado, estufados, amolecido, com sabor doce ou de leite estragado, e/ou cheiro não ácido, pois já demonstram problemas resultantes de contaminação. O soro deve estar ligeiramente	KG	-	800	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	amarelado e límpido. Se estiver leitoso o produto foi mal-conservado. O produto deve ser refrigerado de 0 a 10 graus. Prazo de validade pós entrega deve ser de no mínimo 2 meses. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).						
0134.	Queijo – tipo muçarela fatiada. 1ª qualidade, a embalagem original deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIP OA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	200	-	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
0135.	Queijo curado. Produto obtido a partir do leite de vaca pasteurizado, tendo por base fermento Láctico, Cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio e Coalho ou Coagulante. O produto deve estar macio, porém mais seco e firme. Sua coloração deve ser branco-creme. O queijo em boas condições de consumo apresenta cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, e textura firme. O produto não deve apresentar pequenos buracos, não deve estar inchados, estufados, amolecido, com sabor doce ou de leite estragado, e/ou cheiro não ácido, pois já demonstram problemas resultantes de contaminação. O soro deve estar ligeiramente amarelado e límpido. Se estiver leitoso o produto foi mal	KG	50	-	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	conservado. O produto deve ser refrigerado de 0 a 10 graus. Prazo de validade pós entrega deve ser de no mínimo 2 meses. Embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem mínima de 1 Kg.						
0136.	Repolho. Extra: selecionado, fresco e de ótima qualidade. O repolho deve ter cabeça redonda, chata ou pontuda, e as folhas são brancas ou roxas. Devem ser firmes e pesados. As folhas devem estar bem fechadas. Se estiver com muitas folhas soltas, o repolho não está em perfeito estado de conservação. As folhas mais exteriores não devem apresentar manchas escuras e sua cor deve ser	KG	200	800	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	viva. A parte central externa do repolho deve ser firme e clara. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos.						
0137.	Requeijão Cremoso: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega	UN	-	300	300		
0138.	Requeijão cremoso diet: Em pote de 500g, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; nº de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade de no mínimo 3 semanas a partir da data de entrega, transporte a frio ≤ 9 oC.	UN	-	100	100		
0139.	Rapadura. Produto produzido basicamente de caldo de cana, sendo rica	UN	50	-	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	também em vitaminas, e minerais. Sua cor pode variar do dourado ao marrom escuro. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Peso mínimo por unidade 500 Grs.						
0140.	Refrigerante de cola Zero. Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27 mg), acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio e regulador de acidez citrato de sódio.	UN	200	-	200		
0141.	Refrigerante de cola, garrafa pet de 2 litros. Composto de água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150 d, acidificante E-338 e aromatizantes (incluindo	UN	400	-	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	caféina). Livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. Contendo 2 litros. Informação nutricional: porção de 100 ml (copo), valor energético 42 kcal = 80 kj, Hidratos de carbono: 80 kj, 42 kcal. Dos quais açúcares: 10,6 g, lipídios: 0,0 g, dos quais saturados: 0,0g, fibras alimentares 0,0 g, sódio 0,0 g.						
0142.	Refrigerante de guaraná zero. Garrafa pet de 2 litros. Zero. Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio.	UN	200	-	200		
0143.	Refrigerante de guaraná – garrafa pet de 2 litros. Composto de água gaseificada, açúcar, semente	UN	400		400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo IV - não contém glúten. Livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. Contendo 2 litros. Informação nutricional: porção de 200 ml (copo). Quantidade e por porção % VD. Valor energético 80 Kcal = 336 KJ4. Carboidrato 20g, dos quais: 7, açúcares 20g, sódio 11mg.			-			
0144.	Refrigerante de limão – garrafa pet de 2 litros. Água gaseificada, açúcar, suco de limão, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.	UN	500	-	500		
0145.	Sal. Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos,	KG	80	1.000	1.080		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 Mg e máximo de 15 Mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
0146.	Salsicha de carne bovina/suína tipo hot dog. Com aspecto organoléptico característico. Com registro no SIF ou SISF. Embalagem de 3 Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e	KG	1000	1.000	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	informações nutricionais.						
0147.	Suco de fruta 100% natural. Pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. SABORES VARIADOS.	LT	600	-	600		
0148.	Suco em pó. Sabores diversos (laranja, maracujá, limão, abacaxi), embalagem plástica resistente, com rendimento de até 2 (dois) litros de suco.	UN	200	-	200		
0149.	Suco líquido concentrado de frutas. Preparado líquido de polpa da fruta, com concentração para 4 a 10 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua	UN	800	6.000	6.800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	conservação e apresentação até o momento do consumo. Tendo como conservantes o metabisulfito e o benzoato de sódio, produto sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado e não alcoólico, devendo possuir alta concentração da polpa da fruta, mínimo de 50%. Embalagem em garrafas PET (polietileno tereftalado) de 500 ml. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. SABORES VARIADOS.						
0150.	Tempero alho e sal. Tempero industrializado feito de alho e sal. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Não contém	KG	50	-	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	glúten. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1kg.						
0151.	Tomate extra. Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Os tomates devem estar firmes, lisos,	KG	300	-	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos e amassados.						
0152.	Tomate cereja. Firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	BJ	200	500	700		
0153.	Tomate longa vida. Firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo livre de podridão ou passado).	KG	300	1.500	1.800		
0154.	Torrada. Amanteigada, feita de pão, com sabor, cor, cheiro característico.	KG	30	-	30		
0155.	Urucum. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Embalagem de	KG	10	-	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	500 gramas.						
0156.	Uva: de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	-	500	500		
0157.	Vagem: Seleccionada, fresca e de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	KG	-	300	300		
0158.	Vinagre de álcool branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade de no mínimo	UN	50	300	350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

	de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
--	---	--	--	--	--	--	--

1.2. A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.

1.3. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

1.4. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT e INMETRO e vigilância sanitária (ANVISA), quando for o caso.

1.5. Os produtos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil, quando for o caso.

1.6. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo, com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores e em perfeitas condições de consumo.

1.7. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

1.8. Não serão aceitos produtos que divergem da amostra ofertada, salvo em caso de produto superior, mediante justificativa.

1.9 Não serão aceitos produtos já utilizados ou partes que apresentarem indícios de adulteração ou desconformidade.

1.10. De acordo com a legislação vigente o fornecedor contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

1.11. Os produtos fornecidos deverão ser garantidos nos moldes da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo Município.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 08 (oito) meses** a partir da **homologação** do processo.

2.2. Nos termos do Art. 15, §4º, da Lei 8.666/93 c/c Art. 16, do Decreto 7892/13, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será *cancelada*, garantidos aos beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, não participante do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas a regulamentação estabelecida pelo Decreto 7.892/2013 e Decreto Estadual 46.311/2013.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 054/2023.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 054/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº 054/2023 pelas fornecedoras beneficiárias da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

5.2. O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

6.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à fornecedora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

6.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.5. A fornecedora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

6.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a fornecedora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

6.9. Os pagamentos efetuados à fornecedora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

6.10. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela fornecedora beneficiária.

6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A fornecedora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à fornecedora beneficiária para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por ofício, e-mail institucional ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

7.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

7.5. A fornecedora beneficiária, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento/pedido de compra ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

7.7. A fornecedora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas *nos contratos* decorrentes desta Ata.

7.8. A fornecedora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da convocação, ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento ou aos produtos deste registro de preços.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ARP – Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, erros ou atrasos no cumprimento do ajuste/contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à a fornecedora beneficiária dos preços registrados nesta ata as seguintes **sanções**:

*I - **Advertência**, comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;*

*II - **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia útil de atraso na entrega do produto, sobre o valor consignado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente em atraso, por ocorrência;*

*III - **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor consignado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente em atraso, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis, com o consequente cancelamento do registro de preços ou rescisão contratual ou, quando for o caso;*

*IV - **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado concernente ao item relacionado, sem prejuízo de eventual cancelamento do registro de preços, nos casos:*

a) inobservância do nível de qualidade e quantidade dos produtos;

b) entrega de produto com especificações e/ou marca diversa da amostra ofertada e aprovada, salvo em caso de produto superior e devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

d) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Administração;

e) desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão, sem justificativa prévia e fundamentada, devidamente aceita pela Administração;

f) recusa em entregar "pedidos de compra/ordem de fornecimento" por prazo superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa prévia devidamente aceita pela Administração;

g) descumprimento de cláusula contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

V - **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses do inciso anterior, sem prejuízo da cumulação com a multa.

8.2. A fornecedora beneficiária que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, *desistir do ajuste/contrato ou der causa ao seu cancelamento/rescisão*, sem justificativa prévia e fundamentada, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedida de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.1. A fornecedora beneficiária poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de cumulação de multa de até 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

8.3. Sem prejuízo de eventuais multas, poderá ser emitida **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3.1. Para os fins deste edital serão considerados inidôneos atos como os descritos nos Arts. 337-E a 337-P, do Código Penal Brasileiro.

8.4. As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela fornecedora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dores do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade, estabelecido no item “2.1” da Cláusula Segunda, da presente Ata, *é vedado qualquer reajuste de preços*, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 054/2023, o qual embasou a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de *revisão* de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições, no que concerne à concessão de reajustes, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie bem como em razão de questões inerentes à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste.

9.3. Por força das Leis Federais n.º 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do Art. 65, II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O preço registrado nesta Ata poderá ser *cancelado*, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a fornecedora beneficiária não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a fornecedora beneficiária não retirar qualquer pedido de compra/Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a fornecedora beneficiária der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, nos termos do Art. 78, da Lei 8666/93;
- d) a fornecedora beneficiária der causa a quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, tendo por parâmetro as hipóteses legais do Art. 78, da Lei 8666/93;
- e) a fornecedora beneficiária sofrer sanção prevista no Art. 87, III ou IV, da Lei 8666/93 ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a fornecedora beneficiária não aceitar reduzi-los, sendo liberado do compromisso.
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) a comunicação do cancelamento do registro, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo licitatório da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da fornecedora beneficiária, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- i) As hipóteses de cancelamento do registro de preços, quando incidentes por fato causado pela fornecedora beneficiária, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades e/ou eventuais multas pertinentes ao caso.

II – A fornecedora beneficiária poderá ser liberada do compromisso de fornecimento quando:

- a) o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, impedindo a manutenção do compromisso de fornecimento, mediante solicitação de liberação por escrito, nos moldes do Art. 19, I, do Decreto 7892/13, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, observando que a comunicação deverá ocorrer antes do pedido/ordem de fornecimento.
- b) por motivo de força maior ou caso fortuito, superveniente ao compromisso firmado e devidamente comprovado, que prejudique o cumprimento desta Ata.

11.2. A solicitação da fornecedora beneficiária para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido e o fornecimento venha a ser descontinuado ou comprometido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

11.3. Quando os preços registrados se revelarem superiores àqueles praticados no mercado, mediante pesquisa de preços que o comprove, e, sendo frustradas as negociações para revisá-los perante as fornecedoras registradas, de acordo com o Art. 17, do Decreto 7892/13, a Administração poderá **REVOGAR** a Ata de Registro de Preços e adotar as providências cabíveis para a contratação mais vantajosa.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor unitário (R\$)
1	1ª classificação		
2	1ª classificação		
3	1ª classificação		
4	1ª classificação		
5	1ª classificação		
6	1ª classificação		
7	1ª classificação		
8	1ª classificação		
9	1ª classificação		
10	1ª classificação		
11	1ª classificação		
12	1ª classificação		
13	1ª classificação		
14	1ª classificação		
15	1ª classificação		
ETC.	1ª classificação		

14 – DO CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

14.1. Nos termos do Art. 11, do Decreto 7892/13, também foram registradas as licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao da vencedora, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
1	2ª classificação	
2	2ª classificação	
3	2ª classificação	
4	2ª classificação	
5	2ª classificação	
6	2ª classificação	
7	2ª classificação	
8	2ª classificação	
9	2ª classificação	
10	2ª classificação	
11	2ª classificação	
12	2ª classificação	
13	2ª classificação	
14	2ª classificação	
15	2ª classificação	
ETC.	2ª classificação	

14.2. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva observará o que dispõe o art. 11, §3º, do Decreto 7892/13, devendo ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 13, parágrafo único e 20 e 21, do mesmo diploma.

15 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Os contratos decorrentes da presente ata poderão ter vigência máxima até o final do respectivo exercício financeiro em que forem assinados, observados os respectivos créditos orçamentários.

15.2. Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 65, da Lei 8666/93 e Art. 12, §3º, do Decreto 7892/13.

15.3. Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser celebrados dentro do prazo de validade estabelecido no item “2.1”.

15.4. A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho, autorização ou pedido de compra ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 62, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão SRP nº 054/2023 e as propostas das empresas classificadas no respectivo certame.

16.2. É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art.12, §1º, do Decreto 7892/13.

16.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Dorés do Indaiá-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Dec. 3555/00, Decreto 7.892/2013, LC 123/06, Decreto Estadual 46.311/2013, Decreto Municipal 10/14, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Dorés do Indaiá, ____ de _____ de ____ 2023.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA

Município de Dorés do Indaiá-MG

Prefeito Municipal

LICITANTE

CNPJ

representante legal

CPF

(qualificação completa da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

PREGÃO SRP Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII, DA LEI Nº 10.520/2002

- DECLARAÇÃO -

_____, CNPJ _____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente
para todos os fins de direito e participação no Pregão nº 054/2023 que: ***cumpre
plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.***

_____, _____ de _____ de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome

Nº Cédula de Identidade/CPF

CNPJ da empresa

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO SRP N.º 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2023

A empresa _____, CNPJ n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que: até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e consequente participação no presente processo licitatório, estando plenamente ciente da obrigatoriedade de reportar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome

Nº Cédula de Identidade/CPF

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO SRP N.º 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2023

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome

Nº Cédula de Identidade/CPF

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO SRP N.º 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2023

(OBS: PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E/OU COM CARIMBO)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob nº, interessada em participar do processo licitatório n.º 170/2023, da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em plena conformidade com o previsto no artigo 3º, da LC 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte, em perfeito enquadramento no regime jurídico estabelecido pela LC 123/06, com as devidas alterações promovidas pela LC 147/14.

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no §º 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

Dores do Indaiá-MG, ____ de _____ de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome

Nº Cédula de Identidade/CPF

CNPJ da empresa

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TERMOS DO EDITAL

PREGÃO SRP N.º 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2023

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 054/2023, DECLARA expressamente que:

➤ ***concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina todas as suas especificações, prazos, cláusulas e condições.***

_____, _____ de _____ de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome

Nº Cédula de Identidade/CPF

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA PROPOSTA EM VIA ELETRÔNICA

PREGÃO SRP Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023

INSTRUÇÕES PARA DIGITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL GRP

1) Faça *download* do instalador do programa.

http://www.4shared.com/file/Vw-JZyTlba/DigitaGRP_setup.html

INSTALANDO O PROGRAMA DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP

2) Descompacte o instalador do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP (contido no arquivo DigitaGRP_setup.zip) para sua Área de Trabalho e instale-o em seu computador, seguindo os passos de instalação padrão: (Seguinte > Seguinte > Seguinte > **Instalar concluir**).

Veja abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

Digitação de Propostas GRP - Instalação	Digitação de Propostas GRP - Instalação
Bem-vindo ao Assistente de Instalação do Digitação de Propostas GRP O Assistente de Instalação irá instalar o DigitaGRP 1.1 no seu computador. É recomendado que feche todas as outras aplicações antes de continuar. Clique em Seguinte para continuar ou em Cancelar para cancelar a instalação. Seguinte > Cancelar	Selecione a localização de destino Onde deverá ser instalado o Digitação de Propostas GRP? O Digitação de Propostas GRP será instalado na seguinte pasta: Para continuar, clique em Seguinte. Se desejar seleccionar uma pasta diferente, clique em Procurar. C:\Arquivos de programas\DigitaGRP Procurar... É necessário pelo menos 17,7 MB de espaço livre em disco. Anterior < Seguinte > Cancelar
Selecione a pasta do Menu Iniciar Onde deverão ser colocados os ícones de atalho do programa? Os ícones de atalho do programa serão criados na seguinte pasta do Menu Iniciar. Para continuar, clique em Seguinte. Se desejar seleccionar uma pasta diferente, clique em Procurar. Digitação de Propostas GRP Procurar... Anterior < Seguinte > Cancelar	Selecione tarefas adicionais Que tarefas adicionais deverão ser executadas? Selecione as tarefas adicionais que deseja que o Assistente de Instalação execute na instalação do Digitação de Propostas GRP e em seguida clique em Seguinte. Ícones adicionais: ☒ Criar ícone no Ambiente de Trabalho Anterior < Seguinte > Cancelar
Pronto para Instalar O Assistente de Instalação está pronto para instalar o Digitação de Propostas GRP no seu computador. Clique em Instalar para continuar a instalação, ou clique em Anterior se desejar rever ou alterar alguma das configurações. Localização de destino: C:\Arquivos de programas\DigitaGRP Pasta do Menu Iniciar: Digitação de Propostas GRP Anterior < Instalar Cancelar	Instalação do Digitação de Propostas GRP concluída O Assistente de Instalação concluiu a instalação do Digitação de Propostas GRP no seu computador. A aplicação pode ser iniciada através dos ícones instalados. Clique em Concluir para finalizar o Assistente de Instalação. ☒ Executar o Digitação de Propostas GRP Concluir



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

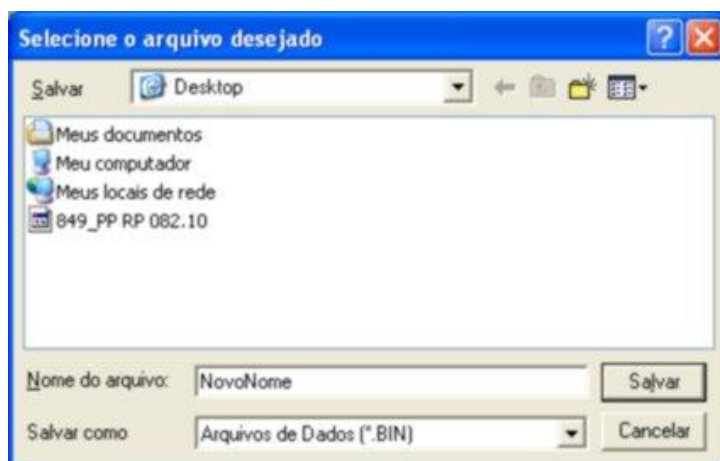
Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

UTILIZANDO O PROGRAMA DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP

- 3) Execute o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, a partir do menu Iniciar >> (Todos os) Programas >> DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 4) Na janela do programa, Abra o arquivo PROPOSTA COMERCIAL GRP através do menu Arquivo >> Digitar propostas >> Importar arquivo.



- 5) Na janela que se abre, selecione o arquivo PROPOSTA COMERCIAL GRP “baixado” e clique no botão Abrir.



3 4

- 6) Em seguida, o programa mostrará a lista dos itens licitados do referido Pregão, onde deverão ser preenchidos os campos referentes ao Valor Unitário e à Marca do item ofertado. Sendo que o campo Marca também deverá conter o Modelo do produto, caso exigido. Por exemplo, poderíamos ter para o campo Marca de algum item, o seguinte texto ilustrativo:
“ASDFG - Modelo: QWERT789”(8).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

7) No quadro Informações do Fornecedor, marque a opção Tipo de Pessoa que lhe condiz e informe o número de inscrição correspondente no campo abaixo, CPF ou CNPJ(6).

OBS: O nº de inscrição 12.345.678/9012-30 é meramente ilustrativo, ou seja, não existe Contribuinte no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal registrado para esta inscrição, conforme consulta realizada em 08/12/2010 às 19:22:57.

8) Terminada a digitação, conferidos os dados digitados e o valor Total da Proposta calculado no quadro Informações da Proposta (7), salve a proposta através do botão Salvar arquivo (5).

Obs: uma caixa de confirmação aparecerá, caso você não tenha apresentado proposta para algum item, responda Sim para continuar assim mesmo.

9) Na janela que se abre digite um novo nome para o arquivo da PROPOSTA COMERCIAL GRP digitada e clique no botão Salvar.

Obs: após salvar a proposta o programa fechará o arquivo. Assim, para visualizar e/ou editar a proposta novamente, execute os passos 4 e 5 (bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

como os passos seguintes que se fizerem necessários) novamente, clicando no botão Importar arquivo (4) e selecione o novo arquivo, salvo no passo 9.

10) Grave o arquivo gerado e salvo no passo 9 em CD-R virgem utilizando o modo de gravação Sem Multissessão existente no aplicativo de gravação de CD/DVD de sua preferência (por exemplo, no programa Nero, deve-se deixar desmarcada a opção Permitir que arquivos sejam adicionados mais tarde).

OBS: Entregue este CD juntamente com a proposta escrita, dentro do envelope de Proposta Comercial.

IMPRIMINDO A PROPOSTA COMERCIAL GRP EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE

(OPCIONAL: favor observar as exigências decorrentes estabelecidas no Edital)

11) Para imprimir a planilha da Proposta Comercial através do programa de DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, clique no botão Imprimir Proposta (9). Na janela que se abre, informe os dados requeridos e clique no botão Ok.

12) Em seguida, se abre uma janela apresentando o relatório que contém a planilha de preços da Proposta para impressão.

OBS: sugerimos que antes da impressão seja realizada uma navegação no documento utilizando a barra de rolagem, com o intuito de conferir os dados da Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

Proposta de Preços				
Código	Descrição	Qtde	Vir. Unit.	Valor
00001	ABRIDOR DE LATA COMBINADO; EM AÇO INOX; PEQUENO; COM 01 FACE, 02 FUNCOES (LATA/GARRAFA) MEDIDAS: 9 X 4 CM. Marca: ASDFG - Modelo: QWERT789	61,00	123,45	7.530,45
00002	ACUCAREIRO (ACUCAREIRO COM COLHER; MATERIAL: AÇO INOX; COM ASA, TAMPA FIXADA NA BORDA DO ACUCAREIRO, TIPO BASCULANTE, COM RECORTE PARA ACOMODAR A COLHER DENTRO DO RECIPIENTE FICANDO PARTE DO CABO PARA FORA DO ACUCAREIRO, CAPACIDADE 250 GR.)	8,00	0,00	0,00
00003	BACIA DE ALUMINIO (RESISTENTE, COM MEDIDAS APROX.: DIAMETRO DE 60CM, ALTURA DE 12,5CM, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS)	40,00	0,00	0,00
00004	BACIA PLASTICA GRANDE TIPO TACHO GRANDE. 35 LITROS. ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS. PAREDES E FUNDOS REFORCADOS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	45,00	0,00	0,00
00005	BACIA PLASTICA MEDIA TIPO TACHO. 12 LITROS. ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS. PAREDES E FUNDOS REFORCADOS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	62,00	0,00	0,00
00006	BACIA PLASTICA PEQUENA TIPO TACHO, 05 LITROS. ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS. PAREDES E FUNDOS REFORCADOS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	71,00	0,00	0,00
00007	BANDEJA RETANGULAR PEQUENA (BANDEJA RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO INOX; MEDINDO (480 MM COMP X 320 MM LARGO); NO FORMATO RETANGULAR; SEM ALÇA; LISA)	79,00	0,00	0,00
00008	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSAO 20 LITROS COMPOSTA POR BORRACHA SINTETICA, CARGA MINERAL, ACELERADORES, ATIVADORES, OLEO DE PROCESSO ANTIOXIDANTE	70,00	0,00	0,00
00009	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSAO 4,5 L COMPOSTA POR BORRACHA SINTETICA, CARGA MINERAL, ACELERADORES,	52,00	0,00	0,00

13) Constatada a conformidade da proposta, clique no botão Imprimir **(10)** que abrirá a janela de diálogo de impressão, selecione, na lista de impressoras instaladas no seu sistema, aquela que você utilizará e confirme a impressão.

Atenção: Mais uma vez, ressaltamos que a opção pela impressão da planilha de preços através do programa de DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP requer a observância de exigências específicas, estabelecidas no Edital, além daquelas normais à elaboração da Proposta Comercial.